



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JAYNE PEREIRA DA SILVA**

**O DISCURSO DO DÉFICIT PÚBLICO E AS CONTRARREFORMAS  
PREVIDENCIÁRIAS**

**Miracema do Tocantins, TO**

**2022**

**Jayne Pereira Da Silva**

**O Discurso do Déficit Público e as Contrarreformas Previdenciárias**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Miracema para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Dra. Vanda Micheli Burginski.

Miracema do Tocantins, TO

2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

S586d Silva, Jayne Pereira da.  
O Discurso do Déficit Público e as Contrarreformas Previdenciárias. /  
Jayne Pereira da Silva. – Miracema, TO, 2022.  
64 f.  
  
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus  
Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2022.  
Orientadora : Vanda Micheli Burginski  
  
1. Contrarreformas Previdenciárias. 2. Seguridade Social. 3. Discurso do  
déficit público. 4. Fundo Público. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

JAYNE PEREIRA DA SILVA

O DISCURSO DO DÉFICIT PÚBLICO E AS CONTRARREFORMAS  
PREVIDENCIÁRIAS

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Miracema, foi avaliado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora,

Data de aprovação: 18/07/2022

Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Vanda Micheli Burginski, Orientadora - UFT.

---

Profa. Dra. Maria José Antunes da Silva, Avaliadora - UFT.

---

Profa. Dra. Rosemeire dos Santos, Avaliadora - UFT.

Dedico este trabalho a todos e todas que enxergam a busca por conhecimento como um desafio extremamente sedutor e necessário.

## AGRADECIMENTOS

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) marca a vida de todo(a) estudante universitário, pois simboliza o fim de um ciclo, geralmente permeado de mudanças, muitas vezes extremas, mudanças de valores, crenças, gostos, objetivos e sonhos.

A universidade proporciona muitos momentos bons, mas momentos ruins também, como quase tudo na vida (com exceção dos momentos que passamos com nossos pets, contém ironia ou não), durante esses cinco anos de graduação tive a oportunidade de aprender muita coisa, de sorrir, de chorar, de fazer amizades valiosas e algumas inimizades também, não tem como agradar a todos (risos). Nesse período aprendi a me reinventar, a ser mais flexível, a ouvir e me fazer ser ouvida, a única coisa que não mudou foi minha impaciência, creio que seja crônica.

Mas esse não é o foco destes escritos, pois na verdade o que mais aprendi durante esses anos de graduação foi amar. A saudade de casa, da família, das amizades e do mundo que era o único que conhecia e com o qual era bastante acostumada nutriram um sentimento em mim que foi meu combustível em todos os momentos de angústia e dor.

Aprendi a amar o serviço social, minha rotina de estudos, a pesquisa, a extensão e quase cheguei a gostar dos trabalhos acadêmicos em grupo, mas ainda não chegou essa hora. Aprendi também a amar minhas amigas, Dhamires, Ketielly (que teve que ver minha face quando acordo durante quase todo esse tempo) e Hélia, que durante esses anos me ensinaram a ser mais tolerante, me fizeram sorrir, enxugaram lágrimas, me incentivaram e sempre acreditaram em mim, mesmo quando eu duvidava, a elas meu muito obrigada, amo vocês.

Estendo meus agradecimentos a toda minha família, minhas tias, em especial, Elizonete, Elizângela e Elizete com as quais sempre pude contar. Aos meus pais, que me apoiam em praticamente todas as minhas ideias (exceto quando eu digo que vou vender arte na praia), que me dão forças, me sustentam não só financeiramente, mas com afeto e cuidado.

Agradeço também as minhas avós e meus avôs que sempre se preocuparam e cuidaram de mim. Meu avô Francisco que me oportuniza conversas e momentos pra lá de engraçados e valiosos. Meu avô Pedro que sempre tem uma gracinha pra falar, exemplo de resiliência e força. Minha avó Conceição que esteve comigo sempre, me apoiando, orando por mim e me proporcionando momentos inestimáveis, e minha avó Celiane, que me acompanhou nessa jornada, ficou comigo durante três anos, foi minha fortaleza, meu pedacinho de casa, quem cuidou e quem segurou minha mão quando ninguém mais conseguiu.

Deixo registrado aqui também meu agradecimento a minha irmã Camylle, que nessa reta final foi quem teve que lidar com meus choros diários, gritos de desabafo e piadas ruins. Me fez sorrir, cuidou (do jeito dela), incentivou e “puxou minha orelha” quando eu pensava em desistir e retomava a ideia de vender arte na praia.

Também agradeço aos meus amigos e amigas que não conseguiram participar de todo choro e riso, mas com quem compartilhei momentos inesquecíveis, levarei vocês sempre comigo (só não sei onde). David, Isadora, Ana Beatriz, Sara Olívia, Sara Carvalho, Rodrigo Mamédio, Alice, Matheus Araújo, Jackson e Hugo, obrigada por cada momento.

Agradeço ainda a todos os professores e professoras que contribuíram para com minha formação, recebi muito incentivo e apoio de todos, Profa Célia Maria, André Luiz, Davi Perez, Gislene Araújo, Débora Bolzan e em especial minha orientadora Micheli Burginski, que contribuiu de forma significativa para que eu tivesse condições de encerrar esse ciclo com a finalização do TCC.

Sou também muito grata pela contribuição das minhas supervisoras de estágio, Osmarina Brito, Alcione Curcino, em especial, a supervisora Kyara Batista com a qual tive oportunidade de criar um vínculo mais forte de muita admiração e respeito. Não posso deixar de mencionar também os servidores da UFT que sempre me auxiliaram quando precisei, em especial, Renan, que foi super parceiro nestes cinco anos e mais especial ainda, João Paulo, que se tornou um grande amigo.

Por último e não menos importante, agradeço a força superior na qual acredito, chamo de Deus, mas creio que ela não se importa com nomenclaturas, agradeço por cada alívio que senti ao focar em tua presença, por ser minha força e sustentação em momentos que eu não sabia nem que rumo tomar. Gratidão a tudo e a todos que fizeram parte da minha jornada até aqui.

## RESUMO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “Discurso do déficit público e contrarreforma previdenciária” teve por objetivo geral analisar o papel do discurso do déficit público construído pela burguesia e seus aparelhos ideológicos para promover as contrarreformas da previdência social brasileira. O que está no centro da disputa de classe é o fundo público que tem sido cada vez mais capturado pela burguesia para financiar a acumulação ampliada do capital. A pesquisa é de abordagem qualitativa, utilizando a pesquisa bibliográfica que subsidiou os elementos para a análise. Se embasou na perspectiva teórica marxista a partir do estudo de autores e autoras acerca das temáticas do fundo público, da previdência e da seguridade social. Conclui-se que o discurso do déficit público, se trata de um conjunto de ideias que embasam os processos de privatização da previdência social em direção à sua destruição e restrição de sobrevivência da classe trabalhadora.

**Palavras-chave:** Déficit público. Contrarreforma previdenciária. Fundo público.



## **ABSTRACT**

The Course Completion Work (TCC) entitled “Public deficit discourse and social security counter-reform” had the general objective of analyzing the role of the public deficit discourse constructed by the bourgeoisie and its ideological devices to promote the counter-reforms of Brazilian social security. What is at the heart of the class dispute is the public fund that has been increasingly captured by the bourgeoisie to finance the expanded accumulation of capital. The research has a qualitative approach, using the bibliographic research that supported the elements for the analysis. It was based on the Marxist theoretical perspective from the study of authors on the themes of the public fund, social security and social security. We conclude that the public deficit discourse is a set of ideas that support the privatization processes of social security towards its destruction.

**Keywords:** Public deficit; Social security counter-reform; Public fund.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AI	Ato Inconstitucional
CAP's	Caixa de Aposentadorias e Pensões
CF	Constituição Federal
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL	Contribuição sobre o Lucro
DRU	Desvinculação dos Recursos da União
EC	Emenda Constitucional
EMC	Emenda na Comissão
EUA	Estados Unidos da América
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
Funpresp	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
IAP's	Institutos de Aposentadorias e Pensões
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRPF	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PRAEG	Plano de Ação Econômica do Governo
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PIS/PASEP	Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PT	Partido dos Trabalhadores
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas

SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SEST	Serviço Social de Transportes
SM	Salários Mínimos

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO PÚBLICO: ELEMENTOS SÓCIO HISTÓRICOS .....</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL E A CONFIGURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE .....</b>	<b>32</b>
<b>4</b>	<b>DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA OU A VERSÃO BURGUESA PARA A EXTINÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>50</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>60</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>62</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo expor algumas determinações acerca da Previdência Social e do Fundo Público que juntos configuram o tema da pesquisa, na intenção de construir a partir dessas determinações, uma análise das contrarreformas previdenciárias e o papel do discurso do déficit público na sociedade brasileira. A hipótese que traz esse trabalho é que o déficit público consiste em uma narrativa, elaborada pela burguesia, que por meio da ideia de uma crise da previdência social e, que, portanto, não há alternativas senão promover processos de privatização em direção à sua destruição. Essa narrativa, amplamente divulgada, tem sido propalada como a única verdade, com o objetivo de conseguir a passividade dos/as trabalhadores/as em relação ao projeto neoliberal, que visa destruir direitos sociais e capturar o fundo público para atender os interesses da burguesia.

A pesquisa se direcionou sob o objetivo geral de analisar a natureza das contrarreformas previdenciárias, a partir de sua relação com o fundo público e o discurso do déficit. Assumimos o termo contrarreforma por identificar ao longo da análise que as mudanças no escopo da previdência social expressam um retrocesso nos direitos da classe trabalhadora. Tais mudanças vêm sendo justificadas a partir do **discurso do déficit público**, que na pesquisa considerou e concluiu como falacioso, pois este se gesta pelo desvio e utilização de recursos do orçamento da seguridade social para potencializar o capital financeiro por meio da institucionalização de sistemas previdenciários complementares (privados).

Para obtenção de dados, a pesquisa se baseou na abordagem qualitativa, devido a sua estrutura, que conforme Godoy (1995, p. 21) “[...] não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques”. A metodologia se configura como o caminho que o pesquisador percorre para atingir os objetivos de sua pesquisa, de acordo com Minayo pode ser compreendida como “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade [...] inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade” (MINAYO, 1994, p. 16).

Diante disso, para o desenvolvimento da pesquisa o apoio foi o Método Crítico-Dialético, considerando sua capacidade de responder e dar o suporte necessário para a compreensão dos fenômenos postos na realidade e pelo fato de que não se refere a uma crítica pela crítica dos fenômenos, mas consiste segundo Paulo Netto (2009, p. 06), em “[...] trazer

ao exame racional, tornando-os conscientes, os seus fundamentos, os seus condicionamentos e os seus limites – ao mesmo tempo em que se faz a verificação dos conteúdos desse conhecimento a partir dos processos históricos reais”.

O método de Marx está inserido em sua teoria social da sociedade burguesa e, conforme Paulo Netto (2009, p. 7), a teoria era concebida por Marx como a “[...] reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa [...]” e é isto que realizou-se no desenvolvimento desse projeto, captando as determinações e dinâmicas da realidade. Para tanto, foram utilizadas na pesquisa categorias, tais como, totalidade, contradição e mediação.

Essas categorias são fundamentais para uma pesquisa fundada no método marxiano e segundo Pontes (1999) a totalidade, não se refere à soma das partes, mas a um complexo constituído de outros complexos menos abrangentes ou de complexos subordinados que se articulam por meio de múltiplas mediações, que são responsáveis pelas relações que se fazem presentes no interior de cada complexo e a contradição denuncia o movimento da totalidade.

Visando o alcance dos objetivos da pesquisa, a estratégia metodológica fundamentou-se na investigação bibliográfica que, de acordo com Gil se refere a uma pesquisa que é “[...] desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos [...] e utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto” (GIL, 2007, p. 44).

Nas próximas páginas se apresenta algumas reflexões que fornece trazendo elementos importantes para se pensar a previdência social em seu caráter histórico e sociopolítico, associado ao elemento do Fundo Público e o imbricar dessa relação nas contrarreformas e na estruturação do discurso do déficit.

Diante disso, o trabalho se apresenta em três capítulos. O primeiro trata da Seguridade Social brasileira e do Fundo Público, buscando apresentar os elementos sócio históricos destes elementos, considerando que a seguridade social toma a forma de um sistema que visa a ampliação da proteção social diante do trabalho e dos direitos sociais, envolvendo em seu escopo a previdência social. Quanto ao Fundo Público, compreende-se que sua estruturação e direcionamento incide diretamente na classe trabalhadora, no primeiro item buscou-se entender como este é formado no Brasil, sua importância e incidência na condição da classe trabalhadora. No segundo capítulo, buscou-se entender como a política de previdência social se configura no interior da seguridade social, a lógica que a direciona e os caminhos que tomou ao longo do tempo. Neste item apresenta-se as principais contrarreformas que atingiram a previdência e as ideias que buscam justificá-las. Por fim, no terceiro capítulo apresenta-se reflexões sobre a funcionalidade do discurso do déficit público como narrativa

que visa destruir a previdência social brasileira. Pois, o déficit é uma “*fake News*” que mascara uma grande barganha de recursos capturados pelo capital financeirizado.

## 2 SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO PÚBLICO: ELEMENTOS SÓCIO HISTÓRICOS

As protoformas das políticas sociais são identificadas em ações de cunho assistencialista e repressivo, tal como a Lei dos Pobres I e II na Inglaterra<sup>1</sup>, que condicionavam benefícios sociais como moradia e comida em troca de trabalho. Essas primeiras intervenções estatais com vistas a disciplinar o nascente proletariado europeu às novas formas de organização do trabalho sob os marcos e a consolidação da Revolução Industrial não podem ser chamadas de políticas sociais. Assim, a origem da política social é associada à ascensão do capitalismo industrial e do acirramento das lutas de classes, devido ao processo de intensificação da exploração da força de trabalho.

A revolução industrial causou uma grande mudança societária, o desenvolvimento urbano e o êxodo rural (iniciado com a Lei dos Cercamentos) acirraram a “Questão Social”<sup>2</sup>, pois o desenvolvimento industrial não abarcava a todos, que passaram a formar o chamado “exército industrial de reserva”. A pobreza assolava, tanto que quem não tinha trabalho, quanto quem detinha, pois sabe-se que as condições de remuneração neste período eram irrisórias, mal dava para prover a subsistência. Em obra de 1845, ao analisar a condição da classe operária na Inglaterra, Friedrich Engels apresenta que:

[...] milhares de famílias honestas e laborosas – muito mais honestas e estimáveis que todos os ricos de Londres – encontram-se em condições indignas de seres humanos e que todo proletário, sem qualquer exceção, sem que a culpa seja sua e apesar de todos os seus esforços, pode ter o mesmo destino. No fim das contas, porém, os que dispõem de todo modo de um teto são mais felizes que aqueles que não o têm: todas as manhãs, em Londres, 50 mil pessoas acordam sem a menor ideia de onde repousarão a cabeça na noite seguinte. (ENGELS, 1985, p. 74-75).

Comprovam-se, dessa forma, que as expressões e manifestações da “Questão Social” foram o principal motor para a articulação de movimentos operários e de massas organizadas na luta por direitos. A expressão ideológica que moveu o capitalismo até sua primeira grande crise em 1929 foi o chamado liberalismo clássico, este defendia um Estado mínimo para garantir a liberdade individual e de mercado, assegurando a propriedade privada. Outras premissas do liberalismo clássico dizem respeito: “[...] à naturalização da miséria; concepção

<sup>1</sup> “As “Leis dos Pobres”, aprovadas em 1531 e 1536, buscaram enfrentar os problemas de desemprego, da miséria e da pobreza generalizados na Inglaterra” (FONSECA; HÖHER, 2019, p. 03).

<sup>2</sup>Partindo da concepção de Yamamoto pode-se pontuar a “Questão Social” como: “[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO, 2000, p. 26).



de política social como paliativo; defesa do individualismo e concepção de política social como estímulo ao ócio”. Tais concepções assumidas pelo Estado capitalista tornaram-se empecilhos para a construção de políticas sociais de caráter protetivo (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Conforme as autoras, a mobilização da classe trabalhadora foi de suma importância para a mudança da natureza do Estado liberal, de maneira que as primeiras iniciativas de políticas sociais – estruturadas pela lógica do seguro - se deram na relação entre Estado liberal e Estado social, tendo como elemento central:

A mobilização e a organização da classe trabalhadora foram determinantes para a mudança da natureza do Estado liberal no final do século XIX e início do século XX [...] O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 79).

Ainda sobre o protagonismo da classe trabalhadora, vale destacar que a organização dos trabalhadores foi fortalecida por um acontecimento histórico, a Revolução Russa em 1917, que pressionou a parte capitalista a rever as estratégias de acumulação, pois os trabalhadores estavam se organizando cada vez mais. Assim:

Esse movimento ganhou impulso a partir da revolução socialista na Rússia, em 1917, que fortaleceu a luta internacional dos trabalhadores. Além disso, também é decorrente das mudanças acontecidas no modo de produção capitalista a partir do fordismo. Essas transformações contribuíram para a luta coletiva dos trabalhadores que passaram a exercer pressão sobre o capital, buscando a celebração de acordos coletivos que viabilizassem o repasse dos ganhos de produtividade, principalmente, após a Segunda Guerra Mundial (SALVADOR, 2008, p. 40).

Em 1929 ocorreu uma das maiores crises do capital, é nesse período também que começa a se pensar em formas de intervenção dos Estados capitalistas, em que as políticas sociais passam a se tornar legítimas diante do enfraquecimento do liberalismo clássico que pregava a negação da política social. Essa crise colocou em xeque boa parte das premissas do liberalismo ortodoxo. O Estado capitalista buscando se reerguer da crise passou a buscar respostas para a mesma e encontrou nas ideias de John Maynard Keynes o suporte necessário.

A “revolução Keynesiana”, como ficou conhecida as ideias sistematizadas por John Maynard Keynes, inaugurou uma “nova roupagem”, para a época, do Estado capitalista. Keynes defendia a intervenção estatal na economia no sentido de reativar a produção, de maneira que o Estado passou a assumir o papel de regulador e produtor, agindo para estabelecer o equilíbrio econômico. Dentre os principais mecanismos adotados pela política

keynesiana, visando amortecer as crises por meio da ação estatal, pode-se mencionar a intervenção na relação capital/trabalho; oferta de créditos associada a uma política de juros e políticas sociais.

O keynesianismo aliou-se ao pacto fordista e juntos catalisaram o processo de acumulação do capital no pós-segunda guerra mundial, havendo forte expansão da demanda efetiva, índices de lucros elevados e uma internacionalização em alto grau do capitalismo. Essa longa onda expansiva necessitava de suportes políticos e culturais, tais como uma repaginação de posicionamentos e compromissos por parte dos agentes políticos, para que houvesse uma adaptação ao novo *ethos* consumista. Sendo assim, a burguesia, tal como parte da organização política dos trabalhadores aderiram a novas perspectivas e acordos, pois a burguesia visava manter a alta taxa de lucros via exploração da força de trabalho. E, naquele cenário, de revoluções e organização política da classe trabalhadora, a burguesia precisou “entregar os anéis para não perder os dedos”.

Diante disso, a relação entre a burguesia e a classe trabalhadora começa a ser mediada pelas políticas sociais para garantir a reprodução ampliada do capital, conseguindo a coesão da classe trabalhadora. O Estado passou a organizar medidas que tomaram forma a partir das políticas sociais, na outra via, o proletariado percebendo a necessidade de medidas mais imediatas que melhorassem sua condição de vida e trabalho, se organizaram diante o debate da configuração de tais políticas sociais, abrindo mão, de um projeto revolucionário.

[...] o radicalismo político e até mesmo revolucionário foi substituído por um conflito economicista: o movimento sindical aceitou a lógica do lucro e do mercado em troca da garantia de padrões mínimos de vida e de direitos democráticos, assegurado também pelo pleno emprego e pelo aumento da renda real de acordo com os níveis de produtividade (SALVADOR, 2008, p. 67).

O movimento dos trabalhadores conseguiu chegar ao poder político a partir da construção de partidos e mesmo que isto não significasse o fim do capitalismo, oportunizou que pautas do interesse dos trabalhadores fossem debatidas e executadas. Nesse sentido, Salvador (2008, p. 68) nos afirma que os partidos políticos de base operária:

[...] propiciaram a realização de reformas importantes para a consolidação do fundo público como estratégico na configuração do Estado Social. No âmbito Legislativo, esses partidos defenderam e aprovaram as primeiras legislações sociais e trabalhistas para o conjunto dos ocupados na sociedade capitalista, não somente empregados das grandes corporações. No Poder Executivo lideraram reformas, como a tributária, a social e a trabalhista. (SALVADOR, 2008, p. 68).

No contexto europeu, esse momento foi marcado por uma melhoria na condição de vida dos trabalhadores e configurou o que ficou conhecido como Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) que perdurou até a deflagração de outra grande crise do capital nos anos de 1970. É nesse período que se configura a noção de seguridade social a partir do Plano Beveridge que compreendia a responsabilidade do Estado para com a manutenção das condições de vida dos cidadãos, por meio de mecanismos como os serviços sociais universais, oferta de empregos e implementação de uma rede de serviços de assistência social.

De acordo com Salvador (2008) Keynes concebia como elemento primordial para a configuração de uma situação análoga ao pleno emprego, a socialização dos investimentos, associado à redistribuição de renda e riquezas. O pensador não vislumbrava um sítio de equidade plena, mas era convicto de que havia limites para a concentração de renda, pois esta desestimulava os empreendimentos. Ademais, vale pontuar que o “pleno” emprego ou o nível de emprego dependeria, pensando a partir da noção da demanda efetiva, de quanto os capitalistas estariam mensurando lucrar e o quanto estariam dispostos a gastar e investir, logo, se há grande concentração de renda, baixos níveis de empreendedorismo, o nível de emprego não cresce e se não há emprego, não existe renda para que o trabalhador possa consumir.

Pois, o capitalismo não se sustenta apenas na esfera da produção, mas também na esfera do mercado (circulação e consumo) e, por esse motivo, Keynes afirmava que a participação do Estado na esfera da regulação da economia era necessária. Nessa direção, “[...] o Estado deveria exercer uma influência orientadora da propensão a consumir por meio do sistema tributário, pela fixação da taxa de juros e também recorrendo a outras medidas [...]” (SALVADOR, 2008, p. 46). Ainda sobre isto, destaca-se que de acordo com Santos (2001, p. 89) “[...] a ideia correta de Keynes era fazer o Estado ter participação ativa no processo de elevação da demanda agregada, via consumo e investimento e não por uma ação passiva (como desejam equivocadamente alguns), mediante o abrandamento da ação tributária do Estado” (grifo do autor).

Gentil (2006, p. 76) analisa que o Welfare State se materializou a partir de um pacto social e visou a “[...] acentuada participação do Estado na promoção de benefícios sociais de forma a proporcionar padrões de vida mínimos à população”, ainda segundo a autora o termo seguridade social, derivado da expressão europeia “social security” que passou a ser utilizado como contraponto à lógica securitária, aliando-se a noção da universalidade dos direitos sociais e de responsabilização do Estado diante o acesso dos cidadãos a tais direitos. Logo, a seguridade social nasce sob égide de um ideal de maior justiça social, mas sem ameaçar a propriedade privada.

Além disso, a bipolaridade global, sobretudo ideológica, instaurada no pós-segunda guerra mundial, facilitou a consolidação e a adesão dos países às medidas keynesianas e a construção de sistemas de seguridades sociais. Nesse sentido Gentil ressalta que:

O orçamento público comportava recursos que serviriam, de um lado, para o financiamento da acumulação de capital e, de outro, para a reprodução da força de trabalho. Cabe ao Estado keynesiano a aplicação de uma política fiscal progressiva, de modo a garantir o pleno emprego, desenvolver a produção de bens e serviços sociais e promover a redistribuição da renda nacional (GENTIL, 2006, p. 81).

Ademais, a noção de seguridade social atrelou-se bastante aos ideais do Plano Beveridge que compreendia a responsabilidade do Estado para com a manutenção das condições de vida dos cidadãos, por meio de mecanismos como os serviços sociais universais, oferta de empregos e implementação de uma rede de serviços de assistência social. Salvador (2008) nos leva a acreditar que Beveridge entendia que os benefícios sociais deveriam prover o mínimo para a sobrevivência e cobrir despesas extraordinárias, sendo destinados àqueles que perderam sua fonte de salários, tal ideal nos leva a refletir que o plano Beveridge levava em consideração que o sistema capitalista não tem capacidade orgânica de captar toda a força de trabalho disponível, havendo, portanto, a necessidade de manter a reprodução dos que ficaram de fora, seja pelo desemprego ou doença, através dos benefícios:

Beveridge defende a tese de que, para evitar a interrupção da capacidade produtiva ou a miséria decorrente de sua destruição, é necessário o aperfeiçoamento do seguro social em três direções: estender o alcance, com objetivo de abranger as pessoas excluídas; ampliar os objetivos do seguro social para o maior número de riscos e aumentar os valores dos benefícios (SALVADOR, 2008, p. 59).

O processo de construção da Seguridade Social nos países centrais, assinalado acima, ocorreu de forma bastante processual, com mudanças estruturais no âmbito sociopolítico. No entanto, quando se trata de Brasil, a seguridade social se construiu mediante um processo bem distinto, considerando as particularidades do país, com seu histórico de modernizações conservadoras<sup>3</sup>.

Perez e Lara (2015) ao analisarem a configuração do capitalismo no Brasil, destacam que o caráter dependente do modelo econômico provém da própria formação socio-histórica do país. O capitalismo tem como ponto de partida a acumulação primitiva, nos países centrais da Europa, por exemplo, esse processo ocorreu à medida que os meios de produção foram

---

<sup>3</sup>Alusão ao conceito inaugurado por Moore Junior e cunhado por analistas brasileiros, que diz respeito a mudanças na estrutura econômica e política que são direcionadas pela classe dominantes, na tentativa de perpetuar seu poder, implicando em modernizações de caráter elitista e autoritário (PIRES; RAMOS, 2009).

sendo apropriados por um pequeno grupo (burguesia em ascensão) enquanto milhares de pessoas eram despojadas de seus meios de subsistência e lançadas no nascente mercado de trabalho.

A acumulação primitiva assume formas distintas, a depender das particularidades de cada país. No Brasil ela desponta no processo de produção realizado por pessoas escravizadas, concentrado em matérias-primas para comercialização por Portugal. Este aspecto é elementar na condição dependente do capitalismo que, posteriormente se conformou no país, pois não pode-se desconsiderar o fato de que o Brasil manteve o regime de escravização por quase quatrocentos anos. Além de ter sido colônia, o Brasil tinha como colonizador um país com posição desfavorável no ciclo de mercantilização, na fase de ascensão do capitalismo.

[...] no período colonial já foram introduzidos no Brasil os “móveis capitalistas do comportamento econômico”. Porém, essa produção baseada nas plantações e na grande lavoura (seleção de produtos para exportação, mecanismos de apropriação de terras, trabalho escravo e também livre, custos baixos de produção e extrema concentração de renda) ocupava posição marginal no circuito externo da mercantilização de produtos exportados, mesmo Portugal enquanto metrópole não participava das principais fases desse circuito (FERNANDES, 2005, apud, PEREZ; LARA, 2015, p. 42).

É somente a partir do rompimento com o estatuto colonial que o capitalismo de fato se manifesta no Brasil, até então se dava as suas bases em um movimento de acumulação primitiva. É no Brasil Império que se manifesta as potencialidades capitalistas, com a formação de um mercado interno, desenvolvimento urbano e, posteriormente, a generalização do trabalho assalariado, que ocorreu de fato com independência política no país, no Brasil República:

[...] Não houve no Brasil um processo significativo de alteração das suas relações econômicas com o exterior, estas apenas modificaram a qualidade dessas dependências. Foi característico de tais transformações o aparelhamento do país para montar e expandir a economia capitalista dependente, com os quadros de um Estado nacional controlado politicamente por elites nativas. Com isso se desenvolveu concomitantemente novo padrão de crescimento econômico interno e a organização dos nexos de dependência econômica com o exterior (PEREZ; LARA, 2015, p. 43).

O capitalismo dependente é característico de países periféricos, que não experimentaram uma revolução industrial ou mudanças drásticas em sua estrutura socioeconômica. Segundo Oliveira, Souza e Soares (2019, p. 13) essa condição do país possibilita “um processo produtivo que aparenta uma fusão de diferentes temporalidades históricas”, ou seja, o Brasil não rompeu com o passado. O Brasil tem como uma das principais características sua natureza agroexportadora e mesmo com o desenvolvimento de

indústrias, continua sendo um grande exportador de *commodities* e importador de bens industrializados, aqui o incentivo ao mercado interno é bem menor em relação ao oferecido ao mercado externo, havendo por parte do Brasil uma grande dependência tecnológica.

Contudo, é válido ressaltar que essa condição prevalece por conta também de forças externas, sobretudo ao imperialismo com hegemonia norte-americano, que submete, sobretudo, países periféricos aos ditames do capital estrangeiro, que implica, por exemplo, no incentivo econômico e político as corporações empresariais internacionais para se estabelecem no país, tal fato tratado como sinônimo de desenvolvimento, quando na verdade acirra ainda mais o caráter dependente do capitalismo brasileiro.

O capitalismo que emerge das condições brasileiras [...] consiste, então, em um “capitalismo de tipo especial”, com dois importantes elementos estruturantes e contraditórios entre si: a heteronomia econômica condicionada pelos países centrais e, ao mesmo tempo, tendências de uma dinâmica autônoma em fase de estruturação. Essa realidade socioeconômica contraditória baseada nesta polarização central é o que chamamos de capitalismo dependente (FERNANDES, 2005, apud, PEREZ; LARA, 2015, p. 42).

Perez e Lara (2015) demonstram que o imperialismo obteve uma fase em que prevalecia uma grande disputa entre potências capitalistas, cada uma no intuito de fortalecer seu poder nacional e influência sobre as demais, no entanto, devido a crises e mudanças no cenário político internacional, inaugurou-se um novo imperialismo, este por sua vez denota uma luta pela perpetuação do capitalismo em si, ou seja, pela reprodução do sistema, sob hegemonia dos Estados Unidos.

A essência desse período está na expansão do próprio capitalismo monopolista, mas essa nova forma de domínio não se caracteriza somente por fatores econômicos. As transformações do poder financeiro das empresas capitalistas foram geradas “por mudanças nos padrões de consumo e de propaganda de massa, na estrutura de renda, por uma revolução concomitante na tecnologia e nos padrões burocráticos de administração”, bem como “pelos efeitos múltiplos e cumulativos de concentração financeira do capital na internacionalização do mercado capitalista mundial” (FERNANDES, 2009, p. 29, apud, PEREZ; LARA, 2015, p. 44-45).

Nesse ínterim é válido ressaltar que o Brasil se desenvolveu economicamente através de séculos de trabalho escravizado e mesmo após a abolição do regime escravocrata, o racismo permaneceu como estrutural nas práticas e no pensamento dominante, reforçado pelas teorias eugenistas como o darwinismo social. Diante disso, houve um movimento de branqueamento da sociedade brasileira, na tentativa de “higienizar” o país, ou seja, na tentativa de eliminar os não brancos. Acerca disso Pochmann (2020, p. 136) apresenta que:

[...] os governos da República Velha (1889-1930) patrocinaram amplamente a imigração branca como estímulo ao desaparecimento cultural e genético da raça negra, identificada como “inferior” pela ideologia do branqueamento assentada no “racismo científico” e na teoria de Darwin da seleção natural. (POCHMANN, 2020, p. 136).

Isto significa que os não brancos ficaram à margem do processo de desenvolvimento socioeconômico do Brasil, pois não tinham acesso a poder social, econômico ou político, ficando responsáveis pelos trabalhos mais precários o que atualmente chama-se de subempregos. O que denota a desigualdade social brasileira desde seus primórdios, diante disso, ressalta-se que a transição do trabalho escravizado para o trabalho livre não significou a formação de uma classe operária para si, de maneira que, como aponta Behring e Boschetti:

[...] em vez de fomentar a competição e o conflito, ele nasce fadado a articular-se, estrutural e dinamicamente, ao clima de mandonismo, do paternalismo e do conformismo, imposto pela sociedade existente, como se o trabalho livre fosse um desdobramento e uma prolongação do trabalho escravo (FERNANDES, 1987: 193). Trata-se de uma situação estrutural, que retardou a consciência e a ação política operárias no Brasil, cujas primeiras manifestações como tal datam do início do século XX. (BERINGH; BOSCHETTI, 2011, p. 93).

Como já assinalado, as respostas do Estado em formas de políticas sociais se constroem a partir da luta de classes, ou seja, é necessária a mobilização e organização da classe trabalhadora para pressionar o Estado na perspectiva da conquista e viabilização de direitos. No Brasil o caráter conservador e excludente do Estado dificultou a construção de legislações sociais, somente em 1888 surge a primeira iniciativa nesse sentido. Conforme Behring e Boschetti (2011, p. 96):

No ano de 1888, há a criação de uma caixa de socorro para a burocracia pública, inaugurando uma dinâmica categorial de instituição de direitos que será a tônica da proteção social brasileira até os anos 60 do século XX. Em 1889, os funcionários da Imprensa Nacional e os ferroviários conquistam o direito à pensão e a 15 dias de férias, o que irá se estender aos funcionários do Ministério da Fazenda no ano seguinte. Em 1891, tem-se a primeira legislação para a assistência à infância no Brasil, regulamentando o trabalho infantil, mas que jamais foi cumprida, confirmando a tendência anteriormente sinalizada da distância entre intenção e gesto no que se refere à legislação social brasileira. Em 1892, os funcionários da Marinha adquirem o direito à pensão. A passagem para o século XX foi sacudida pela formação dos primeiros sindicatos, na agricultura e nas indústrias rurais a partir de 1903, dos demais trabalhadores urbanos a partir de 1907, quando é reconhecido o direito de organização sindical [...] em 1911 se reduz legalmente a jornada de trabalho para 12 horas diárias. Contudo, mais uma vez a lei não foi assegurada. Em 1919, regulamenta-se a questão dos acidentes de trabalho no Brasil, mas tratando-a pela via do inquérito policial e com ênfase na responsabilidade individual em detrimento das condições coletivas de trabalho. (BERINGH; BOSCHETTI, 2011, p. 96).

Com o advento do capitalismo monopolista, pós-crise de 1929 e a mundialização do mesmo, o Brasil passou por significativas mudanças, pois a crise de 1929 abalou fortemente a economia brasileira. O início do século XX foi marcado pela presença mais forte da organização sindical no país, com as primeiras greves, os trabalhadores caminhavam rumo à uma consciência de classe para si, incrementada por uma intensa organização política, sobretudo, após o reconhecimento do direito de livre organização sindical em 1907. Ademais, mudanças extremas ocorreram nas correlações de forças, culminando na chamada “revolução de 1930”.

O Brasil tinha como base econômica a exportação do café, com a queda das exportações devido ao período de crise, as oligarquias cafeeiras viram-se pressionadas a alterar seus investimentos. Esse cenário deu margem para a entrada de outras oligarquias no núcleo do poder público, com destaque para os produtores de carne do Sul, de onde vem o principal líder do processo revolucionário, Getúlio Vargas. Os primeiros sete anos da década de 1930 foram marcados pela disputa da hegemonia e da direção do processo modernizador, as tendências e contra tendências foram expressas pela constituição de 1934. Com a instauração do Estado Novo o processo de modernização conservadora se adensa. Várias pautas encontravam-se pendentes, a exemplo da regulamentação do trabalho e o enfrentamento da “Questão Social”.

Pochmann (2020) analisa o desenvolvimento do capitalismo no Brasil e divide os setores de trabalho e produção econômica em circuitos (superior e inferior), destacando que o circuito superior, representado pelas empresas com maior infraestrutura, comportava o setor atingido pela cidadania regulada, enquanto o circuito inferior abrangia os setores de menor aplicação de capital, que segundo o autor (2020, p.142) eram “em geral promotores das condições de reprodução da pobreza”, ficava de fora do âmbito da cidadania regulada.

Até 1988, as políticas sociais brasileiras foram implementadas na perspectiva do seguro social, ou lógica securitária. A previdência social emerge como uma das políticas sociais mais importantes, com grande protagonismo, ao prever a proteção da classe trabalhadora contra possíveis perigos advindos da atividade laboral. Em 1930 foi inaugurado o Ministério do Trabalho e em 1935 a carteira de trabalho que ofereceu alguns benefícios para os empregados de carteira assinada, como aposentadoria, pensão, auxílio doença, auxílio maternidade, auxílio família e seguro desemprego, percebe-se aqui o caráter do Estado Social no Brasil corporativo fragmentar.

Longe da perspectiva de universalização, o sistema público de previdência social teve início com os institutos de aposentadorias e pensões e a estes ofereciam um conjunto de



benefícios e serviços de acordo com a contribuição dos trabalhadores e somente em 1960 foi aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). Logo, reafirma-se que as políticas sociais surgem como respostas do Estado às reivindicações da classe trabalhadora e também são formas de reprodução ampliada do capital, pois estas se configuram como meio de produção e reprodução da força de trabalho.

É notório que o Brasil teve um processo nada parecido com os chamados países de capitalismo central, em outras palavras, não aconteceu aqui nenhuma revolução industrial ou tecnológica e nenhum dos outros acontecimentos, em relação à política social, se deram em bases semelhantes ou próximas dos Welfare States, pois:

Inexistiam, aqui, as bases políticas e ideológicas e os pactos sociais dos sistemas europeus avançados. Os fatores que contribuíram para a ampliação da proteção social naqueles sistemas, como a influência dos sindicatos, o peso da representação parlamentar dos partidos operários e a eventual participação de partidos de esquerda no governo não estavam presentes para dar legitimidade ao sistema de seguridade social que nascia em 1988, após quatorze anos de regime militar (GENTIL, 2006, p. 119).

De acordo com Behring e Boschetti (2011) a década de 1930 foi marcada por uma crise clássica de superprodução, a mesma foi administrada pelo capitalismo por meio de estratégias de estilo keynesiano fincadas na reanimação monetária. Nesse contexto, o Estado atuou como amortecedor anticrise. A partir dos anos 1970, uma nova crise desencadeou-se nos Estados Unidos da América (EUA) consubstanciada por uma crise fiscal do Estado e riscos de inflação galopantes, somado a isso, os “mercados de substituição”<sup>4</sup> encontravam-se em situação de declínio e endividamento. Diante disso, o capital na tentativa de retomar as taxas de lucro tomou medidas como: a eliminação, absorção ou redução das atividades de empresas menos rentáveis; intensificação dos processos de trabalho; introdução de técnicas de produção mais avançadas; investimentos de racionalização de custos; dentre outras; a crise nesse sentido se configura como meio pelo qual a lei do valor se expressa e se impõe, ou seja, é a consolidação de dificuldades crescentes de extração de mais-valia.

A onda longa com tonalidade estagnacionista que se inicia no final dos anos 1960 (MANDEL, 1990) foi propiciada pela incidência de crises clássicas de superprodução; crise do sistema capitalista em sua fase imperialista, tendo como agravantes as crises sociais e políticas nos países desse sistema e crise de credibilidade do capitalismo. Ainda, nesse período, houve uma ascensão dos liberais conservadores, acarretando no desencadeamento de

---

<sup>4</sup> Em geral, a substituição de importações foi a forma encontrada pelos países para impulsionar a criação de seu parque industrial, expandir o capitalismo em suas formas de produção e reprodução social ampliada na periferia. Esse modelo de industrialização começa a entrar em declínio nos anos 1960.

medidas que visavam a restauração de taxas de lucros, ademais, a mundialização do capital dada nesse contexto, marcou um período de esgotamento da perspectiva de regulação keynesiana das relações econômicas, políticas e sociais.

A partir de então, as ideias liberais são resgatadas nesse contexto (nutrido por baixos índices de crescimento e altas taxas de inflação) para atacar o Estado Social por considerarem o poder excessivo exercido pelos sindicatos e que isso corroía as bases de acumulação capitalista (ANDERSON, 1995). Esse projeto do capital para essa fase atual do capitalismo é chamado de neoliberalismo, que dentre suas premissas, uma delas, consiste em afirmar que o aumento dos gastos sociais acabara por desembocar em processos inflacionários.

O neoliberalismo, portanto, defende a perspectiva de que o Estado não deve intervir na regulação do comércio exterior, tampouco, nos mercados financeiros, tendo como meta suprema a estabilidade monetária mediante contenção dos gastos sociais, assim como a manutenção de uma taxa “natural” de desemprego e reformas fiscais que reduziriam impostos para altos rendimentos.

Cabe destacar, que nos anos 1970, em grande parte da América Latina vigorava as ditaduras militares, apoiadas pelo imperialismo. Assim, em termos históricos, o Brasil diante desse cenário encontrava-se em total falta de sincronia em relação aos processos internacionais, representado pelo lema “ame-o ou deixei-o”. É importante considerar que, em pleno regime militar, houve certa expansão da cobertura da política social, em moldes tecnocratas e conservadores, ou seja, uma singular expansão dos direitos sociais por meio da restrição dos direitos civis e políticos. Nesse mesmo contexto o país deu um intenso salto econômico embasado por um projeto de internacionalização da economia brasileira, tática utilizada principalmente pelos segmentos da burguesia local para atrair capitais, num processo de substituições de importações intensivo, com incentivo e condução do Estado.

Todavia, o processo de internacionalização do capital implicou na adesão de uma dívida externa exorbitante por parte do Brasil que culminou no esgotamento do projeto tecnocrático e modernizador do regime militar, e diante disso, se deu o início de uma abertura lenta e gradual rumo à democratização do país. Esse período foi marcado pela presença de movimentos populares dos trabalhadores que interferiram na agenda política e pautaram alguns eixos no processo constituinte da nova carta magna, ganhando em algumas pautas e sofrendo derrotas em outras. Esses movimentos foram de suma importância para a conquista de determinados direitos, previstos na Constituição de 1988. No entanto, com a adesão do Brasil às orientações conservadoras neoliberais nos anos de 1990, esses direitos passaram a ter sua materialização ameaçada.

No Brasil, a partir dos anos 1990, os governos adotaram as medidas neoliberais caracterizadas pela abertura das fronteiras econômicas; eliminação das regulações e dos subsídios às empresas locais, privatização, fim das taxações sobre os produtos estrangeiros, flexibilização das relações de trabalho. Além disso, reduziu-se o investimento público na área social e foi delegada à sociedade civil a responsabilidade pela gestão e efetivação de políticas sociais [...] (LOURENÇO; LACAZ; GOULART, 2017, p. 470).

De acordo com Behring (2009) a política social em contexto de crise e neoliberalismo assume características de seletividade, focalização e também mercantilização, considerando que o Estado neoliberal passa a garantir tão somente os mínimos sociais para as classes trabalhadoras, ademais, se tem a questão da descentralização do Estado que transfere responsabilidades para a sociedade civil. Dentre essas responsabilidades estão a social, fazendo com que se resgate até mesmo a questão da solidariedade/caridade social, e é resgatado também o pressuposto da meritocracia<sup>5</sup>, ou seja, o indivíduo dever ser responsável por seu próprio desenvolvimento social e econômico mediante seu esforço e mérito. Diante disso, tem-se o sucateamento das políticas sociais; o Estado deixa de intervir no âmbito social para, em vez disso, favorecer o mercado, aliás, o superávit primário. Nota-se então que gerir ou formular políticas sociais que promovam maior bem-estar para os indivíduos e que pressuponham redistribuição de riquezas sociais e acesso a bens e serviços tem se tornado uma tarefa bastante difícil.

As bases do Estado de bem-estar social brasileiro, forjadas a partir da constituição de 1988, significaram um avanço para além da cidadania regulada, contudo este processo ocorreu em um momento em que o trabalho assalariado perdia sua centralidade, tendo em vista o avanço neoliberal no mundo, dando início a expansão do setor de serviços, isto significou a estagnação do processo de formalização do trabalho. Pochmann (2020, p.144) aponta que sobre: “[...] o assalariamento formal, o decréscimo acumulado foi de 15,9% (-0,5% ao ano, em média), pois diminuiu de 49,1% do total da força de trabalho, em 1989, para 41,3%, em 2019.” Com a diminuição do trabalho formal, a informalidade ganhou forças, neste âmbito a terceirização ganha destaque, acerca disso é válido destacar que:

---

<sup>5</sup> Barbosa (1996) aponta que a meritocracia como ideologia se refere a moralização da ordenação social, que busca definir, principalmente, a posição socioeconômica das pessoas, ou seja, a meritocracia impõe uma lógica de que os melhores devem ocupar posições diretamente proporcionais ao seu desempenho individual. Contudo, tal noção analisada do ponto de vista histórico e socioeconômico do Brasil se coloca como uma grande farsa para a empreitada do bom e velho nepotismo ou o mais atual termo “QI” (quem indica), em outras palavras a meritocracia no Brasil se refere a tentativa de enraizar a lógica de que o esforço e mérito levarão as pessoas a alcançar seu desenvolvimento socioeconômico, mas desconsideram que o esforço que alguns terão que fazer corresponde ao triplo do que outros farão para tentar alcançar o mesmo objetivo. Em suma, o discurso da meritocracia é aliado da injustiça, pois nem todos partem do mesmo lugar para alcançar a linha de chegada.

[...] o avanço significativo da terciarização econômica refletiu-se tanto na terceirização das ocupações pertencentes ao trabalho material dos setores primário e secundário, como nas inovações organizacionais e de gestão patronal no uso mais flexível da força de trabalho, com desregulamentação das relações de trabalho e proliferação das formas de autoemprego (POCHMANN, 2020, p. 144).

Este cenário implicou nas seguintes condições:

Ao contrário do passado, quando a força de trabalho assalariada sem carteira de trabalho ou de ocupação não assalariada engajava-se na perspectiva do emprego formal (acesso aos direitos sociais e trabalhistas e garantia de identidade e pertencimento à representação de interesses no interior da estrutura corporativa), passou a prevalecer o aprofundamento da informalidade, sem identidade, pertencimento e cada vez mais disfuncional à dinâmica capitalista, ao contrário da massa de empobrecidos vigentes durante a época da industrialização nacional (POCHMANN, 2020, p. 145).

Diante disso, houve um avanço dos programas de transferência de renda, pois, com a desregulamentação das relações de trabalho e o aumento dos subempregos, o nível de insegurança social também se elevou, sendo necessária a intervenção do Estado para que a reprodução da força de trabalho pudesse dar continuidade.

E é nesse ínterim que ocorre o estabelecimento do sistema de seguridade social (pelo menos nos escritos da constituição) no Brasil, guiado por uma perspectiva de ampliação da proteção social e instituída sob o princípio da solidariedade e redistribuição de bens, contudo, sua emergência se dá em um momento socio histórico em que os Estados de bem-estar social dos países desenvolvidos encontravam-se em uma perda de credibilidade, sendo questionados e atacados pelo neoliberalismo emergente.

De acordo com Gentil (2006) a seguridade Brasileira foi inaugurada pela Carta Magna de 1988 e engloba as políticas de saúde, assistência social e previdência social. A seguridade social assumiu um caráter híbrido, mesmo sendo inspirada majoritariamente na perspectiva redistributiva de caráter universalista, ainda se ateu à lógica do seguro quando se trata da previdência social, à medida que pressupõe contribuição prévia para o acesso aos benefícios desta política, nesse sentido, Boschetti (2009, p. 3) é muito assertiva ao pontuar que:

No Brasil, os princípios do modelo bismarckiano predominam na previdência social, e os do modelo beveridgiano orientam o atual sistema público de saúde (com exceção do auxílio doença, tido como seguro saúde e regido pelas regras da previdência) e de assistência social, o que faz com que a seguridade social brasileira se situe entre o seguro e a assistência social. (BOSCHETTI, 2009, p. 3).

De toda maneira, a constitucionalização da seguridade social buscou responsabilizar o Estado frente o atendimento das demandas da sociedade, e o acesso aos benefícios das

políticas como um direito de cidadania, por isto é considerada uma grande conquista para a classe trabalhadora, em tese:

[...] no conceito de seguridade o que importa é o contrato social, pelo qual o direito aos benefícios aparece como um direito da cidadania [...] na nova concepção de seguridade social cada um recebe não de acordo com o que contribui, mas em função de suas necessidades. É nesse sentido que superava a visão securitária da equivalência contributiva, uma vez que o sistema, baseado na noção de seguro, reproduz as desigualdades do mercado de trabalho, além de excluir uma ampla parcela dos trabalhadores informais de baixa renda (TEIXEIRA, 2004, apud, GENTIL, 2006, p. 115).

Todavia, como já sinalizado, a seguridade social surge em um momento de transformações, a noção do Welfare State, pleno emprego e universalidade dos direitos passava a ser duramente questionada pelos ideais neoliberais. O fato é que, sobretudo a partir dos anos 1970, o processo de acumulação iniciado no pós segunda guerra mundial foi perdendo impulso e era justamente esse processo que propiciava a arrecadação de recursos por parte dos Estados e a ampliação da proteção social, aliado a uma situação próxima do pleno emprego, com essa perda de força devido à crise desencadeada nos anos 1970, a onda longa de expansão dá lugar a uma onda longa de estagnação, dando margem para que o neoliberalismo assuma a liderança dos próximos passos dos Estados.

No final dos anos 60, nas economias capitalistas avançadas, já começara a perder força o impulso dinâmico do setor de bens duráveis, deixando de se fazer sentir o efeito acelerador produzido pelos investimentos no setor de bens de capital. Isso fazia menor o ritmo de crescimento da produção, emprego, investimento e produtividade na economia mundial. Estes acontecimentos no campo produtivo foram acompanhados de inflação e déficit público (GENTIL, 2008, p. 83).

Era necessário nesse cenário encontrar um culpado para a crise que se materializava, a grande inflação e os níveis de déficits públicos eram alarmantes, obviamente, culpar o próprio modelo de produção capitalista estava fora de cogitação, pois questionar um sistema capaz de gerar tanta acumulação de capital parecia não fazer sentido. Diante disso, tornou-se cômodo sugerir que os gastos com o sistema de proteção social foram os desencadeadores dos índices de inflação e déficit público, contudo, autores apontam que o motivo da crise se deu pelo grande endividamento adquirido durante os ditos anos gloriosos, a questão é que com a crise de superprodução, as dívidas começaram a se acumular, aumentando os custos financeiros das empresas, consequentemente, afetando o mercado de trabalho.

A consequência foi uma elevação do custo financeiro das empresas que, somada a uma estrutura rígida de custos fixos, reduzia as margens efetivas de lucro e induzia a elevação dos *mark-up* desejados nos setores oligopolizados, formadores de preços à

escala internacional, o que era finalmente repassado aos preços finais. No que toca ao setor público, o ritmo declinante da atividade econômica implicava simultaneamente aumento de despesas e redução de receitas, agravando a pressão inflacionária. Quanto aos salários, sempre apresentados como responsáveis pelas tendências aparentes de *profit squeeze*, experimentavam um duplo movimento: os salários reais eram pressionados para baixo enquanto os salários nominais subiam, em consequência do último *miniboom* sincronizado antes do choque do petróleo (1970-1973), quando se verificou uma modificação dos preços relativos favorável às matérias-primas e aos alimentos (TEXEIRA, 1993, p. 43).

O contexto de consolidação do neoliberalismo associado com a chamada crise fiscal do Estado ocasionou a formação de uma intensa disputa em torno do fundo público, de um lado o capital requerendo recursos para manter sua perpetuação e do outro a classe trabalhadora solicitando recursos para a materialização das políticas sociais, tal como previa a Constituição Federal de 1988. O fundo público é um dos elementos fundamentais para a manutenção do capital, ele diz respeito à capacidade de recursos sob posse do Estado para intervenção na economia, conforme Salvador:

Uma das principais formas de realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida, portanto, conforme Behring (2010) é a parte do trabalho excedente que se transformou em lucro, juro ou renda da terra, sendo apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções. (SALVADOR, 2012, p. 7).

Ainda, conforme esse autor, o fundo público é uma arena de disputas, tanto pelo capital financeiro quanto pela sociedade, esta última reivindica seu uso para implementação e fortalecimento das políticas sociais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) oferta um panorama quanto ao valor do fundo público, a partir da análise desse valor e do percentual destinado a cada área é possível ter uma noção do quantitativo gasto em cada ação do Estado, Salvador (2012) afirma que entre os anos de 2000 e 2009 foi destinado ao capital financeiro quase metade do Produto Interno Bruto (PIB) que faz parte do fundo público.

Historicamente, os recursos fiscais no Brasil sempre foram usados para subsidiar e financiar a acumulação de capital, enquanto os recursos contributivos cobrados na folha de salários financiavam o social. Ao contrário dos países que financiam seus Estados de Bem-Estar com recursos fiscais, em geral impostos diretos, o Brasil permanece com arrecadação tributária centrada em tributos indiretos, significando que os mais pobres pagam proporcionalmente mais tributos em relação à sua renda do que os mais ricos (SOARES, 2005, apud SALVADOR, 2008, p. 33).

O fundo público diz respeito à capacidade de mobilização de recursos de um Estado, uma parte do fundo público, a mais conhecida e comentada se refere ao que provém dos impostos, taxas e contribuições e formam o orçamento público, além disso, o fundo público pode contar ainda com elementos que dependem da intervenção do Estado, segundo Salvador

(2020, p. 368) “[...] o Estado tem o poder de emitir moedas, de contrair empréstimos, de cobrar royalties relativos à extração de recursos naturais e minerais e pode contar, ainda, com os lucros e dividendos das empresas públicas, constituindo, assim, a totalidade do fundo público”.

Como assinalado o fundo público é conformado por recursos advindos da arrecadação da tributação ou impostos, estes por sua vez podem ser diretos e indiretos, os diretos incidem sobre a renda e lucros, enquanto os indiretos incidem sobre o consumo. Diante disso, pontua-se que os tributos indiretos incidem diretamente sobre a classe trabalhadora, considerando que é esta a maior consumidora das mercadorias produzidas.

Salvador (2020) nos alerta que a análise do fundo público não pode ser desprendida do prisma político. A conformação e aplicação dos recursos do fundo público estão diretamente ligadas ao direcionamento sociopolítico dos governos. Veja, se um Estado possui um sistema tributário de caráter progressivo, entende que a arrecadação de impostos deve ser realizada conforme a renda de cada cidadão, muito presente na consolidação dos Estados de Bem-estar Social na Europa e significou a taxaço de heranças, renda e patrimônio, ou seja, os mais ricos passaram a pagar impostos, ao passo que as classes populares passaram a ser favorecidas com programas e benefícios com subsídio do fundo público que vinha se consolidando a partir da acumulação de capital sob os lucros e sistema tributário.

Por outro lado, apresenta-se o sistema tributário regressivo, o predominante no Brasil, que em resumo seria o oposto dos escritos acima, ou seja, nesse sistema os tributos direcionados para a conformação do fundo público advêm majoritariamente dos que tem menos renda. Acerca disso, Salvador destaca:

No tocante à questão tributária, os dados da Carga Tributária brasileira, conforme dados da Receita Federal (BRASIL, 2018), revelam que a tributação sobre consumo, incluindo o que restou da contribuição da previdência patronal representa mais 2/3 (68,7%) do financiamento tributário do Estado Brasileiro. A tributação sobre patrimônio, em 2017, representou o irrisório percentual 4,4% dos tributos arrecadados no país. A tributação sobre a renda (incluindo a contribuição dos trabalhadores para a previdência social), limita-se, na pessoa física, à tributação da renda de trabalhadores assalariados e de servidores públicos, correspondendo a 26,86% dos tributos arrecadados em 2017 (SALVADOR, 2020, p. 9).

Pode-se concluir que o Estado é financiado majoritariamente pela classe trabalhadora, ou seja, pelos mais pobres, caracterizando um sistema tributário regressivo, diante disso, retornar-se ao argumento que a aplicação dos recursos do fundo público ocorre conforme o direcionamento político do Estado, no caso do Brasil, comandado pelo neoliberalismo desde a década de 1990, o orçamento do fundo público tem sido cada vez mais utilizado para os fins

do capital, enquanto o âmbito social, na figura das políticas sociais, cada vez mais ficam à mercê de migalhas, atingidas por cortes de orçamentos e mercantilização. Ou seja, mesmo financiando o Estado a classe trabalhadora não tem o poder de usufruir plenamente de seus recursos, quando apropriados pelo Estado a sua origem passa a ser desconsiderada e seu destino toma caminho muito distante de quem os produziu. Em números este cenário é assombroso, pois denota que:

Do montante de R\$ 5,8 trilhões de bens e direitos declarados a Receita Federal, em 2013, 41,56% eram de propriedade de apenas 726.725 pessoas. Esses indivíduos têm rendimentos acima de quarenta salários-mínimos e são, praticamente, isentos de imposto de renda e impostos sobre patrimônio. Os dados revelam uma brutal concentração de riqueza em apenas 0,36% da população brasileira, correspondendo a 45,54% do PIB do Brasil, em 2014 (SALVADOR, 2020, p. 9).

Fagnani (2020) analisa algumas Propostas de Emenda Constitucionais (PECs) que visam alterar o sistema tributário brasileiro, tal como a PEC 45/2019 (Câmara dos Deputados) e a PEC 110/2019 (Senado), que implicariam em uma reforma tributária visando “simplificar” a tributação, as implicações desta “simplificação”, no entanto, não enfrenta o caráter regressivo do sistema tributário, tal como, poderia prejudicar o financiamento de algumas políticas, como educação e seguridade social, tendo em vista que determinadas contribuições ou receitas vinculadas constitucionalmente para o financiamento de tais políticas ao serem substituídas por outras, perderiam essa vinculação e a obrigatoriedade de aplicação dos recursos nos moldes constitucionais.

Além dessas, o autor apresenta a Emenda na Comissão (EMC) 178/2019 da PEC 45/2019 a “Reforma Tributária Solidária, Justa e Sustentável”, esta proposta aponta a necessidade de alteração do caráter tributário brasileiro, a primazia do Estado para o provimento do bem-estar social. A correção do injusto sistema tributário que deveria acontecer mediante maior incidência da tributação sobre renda e patrimônio, não sobre o consumo como ocorre atualmente, ademais, seria imprescindível a correção de mecanismos como a isenção fiscal e sonegação. Fagnani (2020) nos demonstra ainda outra problemática do sistema tributário vigente, na figura das reduzidas alíquotas máximas para o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF). Denota que a porcentagem de alíquota no Brasil não acompanha progressivamente a faixa de renda, ou seja, vai chegar o momento que uma pessoa que ganha até mesmo o triplo que outra vai acabar pagando a mesma taxa de alíquota de IRPF. Um exemplo trazido pelo autor diz respeito a “[...] quem ganha mais de 240 salários mínimos (SM) mensais, por exemplo, tem mais de 70% dos seus rendimentos não tributados” (2020, p. 341). Ademais, pontua:



[...] a alíquota efetiva média do IRPF (alíquota legal menos isenções tributárias) daqueles que recebem acima de 320 SM mensais, por exemplo, é de apenas 5,1%, um patamar muito próximo da alíquota efetiva daqueles que recebem pouco mais de 7 SM mensais (FAGNANI, 2020, p. 341).

Destaca ainda:

A atual configuração do IRPF, além de injusta e disfuncional à distribuição de renda e ao desenvolvimento econômico, viola o princípio estabelecido na Constituição Federal, que prevê que o Imposto sobre a Renda deve ser “informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade”, ou seja, deve incidir sobre todas as rendas, de todas as pessoas e, em proporção mais elevada, dos que possuem maior capacidade contributiva (FAGNANI, 2020, p. 340).

Percebe-se aqui o caráter perverso do capitalismo, pois sustentado pela classe trabalhadora, não os beneficia de forma proporcional, ademais, percebe-se aqui a contradição imbricada no processo de criação das políticas sociais, abrangendo, nesse sentido, a seguridade social, pois o fundo público é essencial para a reprodução da força de trabalho, isto ocorrendo por meio das políticas sociais, logo, se há diminuição dos gastos sociais, que tem ocorrido de forma incisiva nas últimas décadas, significa que a reprodução da força de trabalho fica comprometida, o que leva o trabalhador a buscar no mercado o atendimento de suas necessidades ou torcer para atender todos os critérios impostos pelas políticas públicas que ainda restam.

Salvador (2008) aponta que o fundo público é elemento central para o capitalismo contemporâneo, tendo em vista que este não tem capacidade de produzir todas as possibilidades técnicas de progresso somente a partir dos lucros, tendo que se apropriar de parte da riqueza socialmente produzida. O fundo público para além da capacidade de acumulação de recursos do Estado, representa uma unidade expressa pela razão do Estado em seu cunho público e do capital de caráter privado, que passa a ser responsável por grande parte da produção e reprodução do valor, ou seja, o fundo público é gestado na luta de classes, justamente no deslocamento da esfera privada para a pública, principalmente à medida que o capital passa a depender de parte dos recursos do Estado para dar continuidade a sua reprodução.

### **3 SEGURIDADE SOCIAL E A CONFIGURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE**

O caráter dependente do capitalismo brasileiro deu margem para que a modernização e qualquer parcela de desenvolvimento estivessem atreladas ao domínio externo, ademais, implica no desenvolvimento interno desigual, ou seja, algumas regiões conseguem ter mais desenvoltura socioeconômica do que outras. Isso se deve tanto ao processo de formação do país, pois levou um tempo para que algumas regiões fossem exploradas e povoadas pelos colonizadores, que se limitaram ao litoral brasileiro inicialmente. No processo de industrialização brasileira, esse movimento prosseguiu, “[...] somente os setores econômicos e regiões com maior vitalidade conseguiram adequar e normalizar as relações de trabalho aos padrões capitalistas de mercantilização da força de trabalho” (OLIVEIRA; SOUZA; SOARES, 2019, p. 13).

Esse movimento desigual do capitalismo impõe para os países periféricos uma sobreapropriação, por parte do imperialismo capitalista do mais-valor produzido, isto quer dizer que a burguesia nacional não consegue se apropriar de todo excedente econômico. Parte disso, é apropriado pelo capital estrangeiro e para contrabalancear essa perda, a classe dominante utiliza da superexploração da classe trabalhadora para manter seus privilégios, tal cenário se acirra com a política neoliberal:

A particular condição da dependência brasileira nunca possibilitou um padrão hegemônico dos direitos do trabalho, e, hoje, temos a ampliação do trabalho sem direitos, que tem levado ao adoecimento e/ou sofrimento da classe trabalhadora (OLIVEIRA; SOUZA; SOARES, 2019, p. 11).

O neoliberalismo para além de uma base de um conjunto de políticas e direcionamentos governamentais é um projeto de classe com objetivo de ampliar a consolidação do capitalismo, de tal forma que este possa alcançar o ápice de sua maximização. Esse projeto de classe conseguiu se estender de uma forma impressionante, impondo a lógica do capital até as sociedades mais remotas, o que leva Salvador (2020, p. 2) a afirmar que “[...] o neoliberalismo é como um camaleão, reconfigurando-se conforme as mutações do capital”.

No Brasil, a junção de capitalismo dependente e neoliberalismo implicou em um contexto de extrema exploração da classe trabalhadora, um circuito econômico interno baseado nos interesses do capital estrangeiro, além de acirrar os desmontes dos direitos sociais, associado a um processo de privatização de setores estatais como bancos, setor de

energia elétrica, telecomunicações, dentre outros. Tal fato incide visceralmente sobre a classe trabalhadora, como já assinalado acima, esta será submetida a condições extenuantes de trabalho para que mais lucro seja produzido, fomentando a lógica do capital:

O aparato político-ideológico do neoliberalismo garantiu a transformação dos processos produtivos, assim como das relações de trabalho, com o aumento da informalidade, da precariedade e da terceirização, reduzindo as formas de contratação da força de trabalho com garantia de direitos trabalhistas e ampliando os contratos temporários e/ou intermitentes (OLIVEIRA; SOUZA; SOARES, 2019, p. 17).

A ditadura civil-militar impediu o avanço do debate e medidas que vinham sendo tomadas em torno das chamadas reformas de base, dentre as principais estavam a reforma agrária, urbana e tributária, que buscavam promover maior justiça social e incentivo ao desenvolvimento interno, visando uma maior autonomia e soberania nacional. Contudo, este processo foi barrado com o golpe civil-militar de 1964, apoiado por setores da sociedade civil, da igreja, do empresariado, da imprensa, do judiciário e pelo latifúndio, pois as reformas de base ameaçavam a burguesia nacional interligada com o capital imperialista:

O golpe civil-militar foi a resistência capitalista às possibilidades de reformas e avanços sociais. Por meio da violência, os setores reacionários atuaram com prisões de lideranças, torturas, assassinatos, expulsão de líderes esquerdistas do país e intervenção em sindicatos. Sob o contexto da Guerra Fria e em nome do anticomunismo, as forças reacionárias do país instituíram uma ditadura civil-militar que objetivou promover a internacionalização da economia e a reconcentração de renda, poder e propriedade nas mãos de corporações transnacionais, monopólios estatais e privados e grandes latifundiários, aprofundando sua integração com o mercado mundial e suas ligações com o capital financeiro e industrial internacionais (LARA; SILVA, 2015, p. 277-278).

Os governos ditatoriais promoveram medidas que significaram retrocessos grotescos aos direitos, os Atos Institucionais (AIs) foram marcos nesse período e caracterizaram o lado nefasto da política adotada. Esse período tão marcante na história brasileira é lembrado pela grande repressão e violência; pelo “milagre” econômico brasileiro, tal como pelo retrocesso de direitos sociais e trabalhistas. É no período ditatorial que se instaura um cenário de predomínio dos monopólios e do capital financeiro, o Brasil tentando se adequar aos ditames do capital, agora globalizado, passa a incentivar o mercado.

O primeiro governo desse regime foi presidido pelo Marechal Castelo Branco que inaugurou o primeiro AI, caçando direitos políticos de diversas pessoas, dentre elas, representantes políticos de governos anteriores. Ademais, revogou a Lei de Remessa de Lucros (LRL), que limitava a remessa de lucros para o exterior por parte das empresas

estrangeiras, que significava a aplicação de parte dos lucros na economia nacional, estabeleceu o arrocho salarial, inibiu a oferta de crédito para médias e pequenas empresas, impediu o processo de nacionalização de refinarias particulares, além de revogar o decreto “que desapropriava terra às margens das estradas para a reforma agrária [...] deu as mais amplas garantias ao capital estadunidense que foram estabelecidas pelo Acordo de Garantia dos Investimentos Norte-Americanos no Brasil” (LARA; SILVA, 2015, p. 278). Esse foi o caráter de classe da ditadura do grande capital. Paulo Netto (2014, p. 81) ainda ressalta outra medida tomada pelo governo que beneficiava o capital, na figura do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG):

Nas medidas conduzidas a partir do PAEG, no tocante ao déficit público, foram uma verdadeira reforma tributária; ampliaram a base de incidência do imposto de renda e, especialmente, aumentaram o leque dos impostos indiretos (como se sabe, os impostos que mais oneram os assalariados) e, ainda, promoveram a proteção dos interesses dos tomadores de títulos públicos, mediante a instituição da “correção monetária” (mecanismo de indexação que assegurava aos rentistas que a inflação não afetaria seus ganhos), com o que se fomentou a demanda de papéis do governo (especialmente as recém-criadas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional/ORTNs). O PAEG incluiu uma reforma monetária, no centro da qual esteve a criação, em dezembro de 1964, do Banco Central do Brasil/BACEN. Também implicou uma reforma bancária (1964), instaurando-se um sistema com novas formas de intermediação financeira e uma legislação sobre o mercado de capitais (1965). Quanto à política creditícia, operou-se uma travagem do crédito empresarial, com um teto global reajustado proporcionalmente ao crescimento do produto nacional, favorecendo as grandes empresas. (PAULO NETTO, 2014, p. 81).

Além disso, houve neste período uma grande flexibilização dos direitos do trabalho, iniciado pela perda de estabilidade após dez anos de trabalho com a instituição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) aliado ao arrocho salarial, que expressaram a maximização dos lucros mediante superexploração da força de trabalho. Tal cenário constitucionalmente embasado, considerando a Lei Nº 4.330 de 1964 que regulava o direito de greve, ou seja, impedia a organização dos trabalhadores diante de qualquer manifestação ou organização em prol de qualquer direito, sendo permitida greve somente em casos como atraso de pagamentos ou salário abaixo do previsto em lei.

Paulo Netto (2014) aponta que os efeitos do PAEG eram notórios já em 1965, pois implicou em um cenário recessivo da produção nacional, desagradando o empresariado brasileiro e impactando diretamente a classe operária, gerando uma opinião pública descontente com os rumos tomados pelo governo. Às vésperas das eleições de 1965, a força da oposição parecia tomar fôlego, fazendo com que extratos apoiadores da ditadura pressionassem Castelo Branco em torno do adiamento das eleições. Cedendo à pressão, o

então presidente aprovou uma emenda constitucional que prolongava seu mandato até 1967, também fez aprovar a lei de inegibilidades, que impedia candidaturas da oposição.

Contudo, em 1965, ocorreram ainda eleições para governadores, elegendo candidatos apoiados pela oposição, em alguns estados brasileiros. Percebendo o movimento da oposição, o governo federal achou conveniente aprovar, em 1966, o AI-2 que impedia as eleições diretas para presidente, além de pôr nas mãos do poder executivo papeis, até então executados pelo legislativo, ou seja, mostrava-se o empenho em manter a ditadura e o quanto os militares no poder poderiam ir longe para conseguir isso, nas palavras de Paulo Netto (2014, p. 89):

O AI-2 expressou um avanço tão fragante da violência e do arbítrio ditatoriais que Milton Campos — figura honrada da política mineira, conspirador de 1964 e que com o seu passado liberal era como que um penduricalho democrático no governo — demitiu-se do ministério da Justiça para não ter a sua biografia manchada pela assinatura desse ato liberticida, que expunha à luz do sol a essência reacionária da ditadura instaurada em abril. (PAULO NETTO, 2014, p. 89).

A partir de então se acirrava o lado nefasto da ditadura, a cada governo aumentava-se as denúncias de torturas e repressão à oposição, expressos constitucionalmente pelo AI-5, que significou a maximização do poder ditatorial. Buscando não deixar nenhum tipo de brecha para a oposição se promoveu a censura à imprensa dotando o poder executivo de um poder ilimitado, mediante a mutilação do Congresso Nacional, imergiram o país em uma onda de restrições e violências sem limites.

Do ponto de vista econômico, o país experimentou a partir de 1968 um salto econômico expressivo. O Estado passou a investir pesado em setores não tão rentáveis como a área de rodovias, telecomunicações, energia, em suma, investiu em setores que dessem aporte para a implementação de empresas estrangeiras, em um movimento crescente de desnacionalização da economia. Apesar do enorme crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), essa ascensão de crescimento não durou muito e foi realizado mediante um endividamento severo por parte do Brasil e com consequências abruptas para a classe trabalhadora, que enfrentou durante todo esse período a política de arrocho salarial. A dívida externa brasileira cresceu 8,8 bilhões de dólares, como aponta Paulo Netto (2014), esse cenário aliado às mudanças externas foi catalisador do esgotamento do “milagre” econômico.

O mais claro traço constitutivo do “modelo” aparece na distribuição da renda, progressivamente concentrada (“reorientada” para cima, como registrou Furtado) — os anos do “milagre” comprovaram, com transparência cristalina, que o regime de abril atendia aos interesses dos grandes proprietários e dos grupos monopolistas (PAULO NETTO, 2014, p. 137).

Como já sinalizado, o Brasil com seu capitalismo dependente é diretamente afetado com as mudanças do capitalismo, diante disso, é necessário lembrar que a década de 1970 marcou uma crise estrutural do capital, em torno do choque do petróleo, que implicou em mudanças no sistema econômico, o fim do acordo de Bretton Woods devido a alteração da política monetária dos Estados Unidos da América (EUA), que elevou as taxas de juros na tentativa de revalorizar o dólar, fez com que as demais economias tivessem que realizar ajustes, acarretando forte instabilidade nos balanços de pagamento de vários países em relação ao EUA (TEIXEIRA, 1993).

Esse cenário de crise e mudança de postura do capital internacional implicou no fim do “milagre” econômico brasileiro e fortaleceu o processo de abertura rumo à redemocratização, reforçado por movimentos populares como a reorganização dos operários em torno da luta sindical, representada pelos trabalhadores do ABC Paulista e o movimento contra-hegemônico, que se colocava a favor do fim da ditadura e em defesa de uma reforma da política de saúde, se consolidando como o Movimento de Reforma Sanitária. Importantes representantes da luta pelo fim do período de privações de liberdade e violações de direitos que foi a ditadura civil-militar.

As mudanças no cenário internacional, o fim do milagre econômico e a reorganização e emergência de sujeitos políticos em movimento de luta pelo fim da ditadura, conseguiram abalar as estruturas do regime vigente, dando abertura para que debates em torno da democracia tomassem cada vez mais força. Todas essas ocorrências implicaram no fim da ditadura civil-militar, dando início ao processo de (re)democratização do país, que tem na aprovação da Constituição Federal de 1988, a maior expressão daquele momento de intensa organização da classe trabalhadora em torno da luta por direitos.

A constituição Federal acatou várias pautas da classe trabalhadora, colocadas na Assembleia Constituinte em 1987 e implicou na construção do que se denominou Seguridade Social, que deveria configurar um dos principais avanços em torno de uma proteção social universal e redistributiva, mas que contemporaneamente apresenta diversas problemáticas a considerar que sua implementação *à la* Constituição, não ocorreu.

A seguridade social se consolida de forma distinta em cada país, a considerar as particularidades de cada um, mas não deixa de estar associada ao mundo do trabalho, pois é com base nele que as políticas de seguridade, sobretudo a previdência social, tomam forma. A previdência atendendo o trabalhador ativo, a saúde tentando ser universal e a assistência social atendendo principalmente quem não consegue adentrar no mercado de trabalho.

A seguridade social surge no intuito de ampliar a proteção social, com caráter universalista e de combate à pobreza. Contudo, no Brasil, sua conformação passou a apresentar um caráter híbrido “[...] que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência)” (BOSCHETTI, 2009, p. 8). Tal fato provoca debates até a atualidade, pois a presença da lógica do seguro promove um tipo de “[...] proteção limitada, que garante direitos apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho ou que contribui mensalmente como autônomo ou segurado especial à seguridade social” (BOSCHETTI, 2009, p. 3).

Boschetti (2009) analisa que a lógica do seguro imputada na seguridade social impede que a mesma seja universalizada, pois a premissa do seguro só estabeleceria uma universalização da política de previdência em um cenário de pleno emprego, no entanto, as evidências históricas apontam que essa condição não foi alcançada nem pelos países de capitalismo central durante o Welfare State, logo, a lógica do seguro é um empecilho enorme para a universalização da previdência social, ainda mais quando se compreende que a existência de uma superpopulação relativa é altamente benéfica ao capital, ou seja, postos de trabalhos para todos é uma questão que não tem vez no capitalismo.

A seguridade social brasileira é permeada por problemáticas que geram debates intensos. A sua identidade constitucional tenta fazer prevalecer um caráter de unidade das políticas, como se Previdência Social, Saúde e Assistência Social formassem um todo direcionado para ampliar a proteção social. Todavia, na contemporaneidade prevalecem contradições, pois a previdência social ao beneficiar somente trabalhadores que contribuem, deixa à mercê da assistência social os que não foram abarcados pelo mercado de trabalho, o problema é que os benefícios assistenciais passaram a tomar forma de substituição do trabalho, quando no ideal da seguridade social deveria tomar forma de complemento dos direitos do trabalho.

[...] a Seguridade Social brasileira, ao incorporar uma tendência de separação entre a lógica do seguro e a lógica da assistência, e não de reforço à clássica justaposição existente, acabou materializando políticas com características próprias e específicas que mais se excluem do que se complementam, fazendo com que, na prática, o conceito de seguridade fique no meio do caminho, entre o seguro e a assistência (BOSCHETTI, 2003, p. 78).

A tentativa de implementação da seguridade social nos moldes da Constituição Federal de 1988 logo encontrou entraves devido à ascensão do projeto neoliberal na década de 1990 e os discursos em torno da chamada crise fiscal do Estado. Trata-se de um movimento em busca de ampliação do capital que vai achar no ataque das políticas sociais, sobretudo na

seguridade social, seu aporte para alcançar tal objetivo, tendo a “reforma” do Estado como símbolo dos retrocessos dos direitos da classe trabalhadora.

Behring (2018) pontua que a “reforma” do Estado significa um ataque direto à universalização dos direitos sociais e que remonta aos princípios mais radicais do neoliberalismo, como a privatização das empresas estatais, corte dos gastos sociais e privatização (mercantilização) das políticas públicas. “Reforma” está sustentada em princípios antidemocráticos, sendo exemplo disso os vários decretos impostos unilateralmente pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), tal como a repressão e ataques aos movimentos contrários ao governo.

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), como ficou conhecido, inaugurou um neoliberalismo à brasileira, se colocando como um projeto liberal-social, imerso em contradição ao tentar articular duas concepções divergentes, tendo em vista que a concepção liberal não pressupõe desenvolvimento social. Ademais, o PDRAE, pressupunha a reconfiguração do Estado, afirmando a necessidade de torná-lo mais eficiente, eficaz e produtivo, devendo ser gerenciado como uma empresa, tomando a forma de um “Estado gerencial”.

[...] o chamado Gerencialismo ou a nova administração pública não passa de um braço operacional e de ideologia complementar do neoliberalismo. Ideologia essa que ataca e privatiza as políticas sociais, notadamente, a saúde, a educação e a assistência social, por meio das pseudo-parcerias público-privadas, via Organizações Sociais, que são, na prática a privatização da oferta dos serviços sociais [...] (SALVADOR, 2020, p. 3).

Anterior a instituição do PDRAE, o governo de FHC estabeleceu o famoso Plano Real, em 1993, que implicou na empreitada de uma política fiscal que visando estabelecer maiores níveis de superávits econômicos, promoveu isenções fiscais para os mais ricos ao passo que impunha um sistema tributário regressivo. Além disso, é válido ressaltar os mecanismos de desvinculação do orçamento público que impulsionam a política fiscal de ajuste permanente, tendo como principal representante a Desvinculação dos Recursos da União (DRU), importante mecanismo de desvio de recursos das políticas sociais para a reprodução do capital, na figura do superávit primário. Acerca do caráter da política fiscal, Salvador resalta que:

Esta política tem como elementos centrais a redução dos impostos dos mais ricos na sociedade, a desoneração da carga tributária das empresas para viabilização da acumulação de capital e da retomada dos lucros, a busca da realização do superávit primário como indicador importante para os rentistas e a maior captura do fundo público para os pagamentos e juros e encargos da dívida pública. Isso tudo aliado ao



congelamento e à redução de gastos sociais e com servidores públicos no âmbito do orçamento. (SALVADOR, 2020, p. 5).

Todo esse contexto refletiu diretamente sobre a seguridade social, esta passa a tomar rumos distintos do que estava previsto na Carta Magna. Constitucionalmente o financiamento da seguridade social deveria ser realizado mediante diversificadas bases, com recursos advindos do orçamento fiscal, contribuições diretas de empregados e empregadores e receitas próprias, contudo, os estudos apontam que o financiamento tem recaído majoritariamente sobre os trabalhadores, pois o orçamento é formado em maior parte pelas contribuições sobre a folha de salários, caracterizando um modelo regressivo de financiamento.

De acordo com o art. 195 da CF, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: i) do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários, o lucro, a receita ou o faturamento; ii) do trabalhador e dos demais segurados da previdência social; iii) sobre a receita de concursos de prognósticos; e iv) do importador de bens ou serviços do exterior. Nos parágrafos do mesmo artigo, explicita-se que são também fonte de recursos da previdência as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constantes nos respectivos orçamentos. As outras fontes de custeio são: contribuição de segurados individuais, dos clubes de futebol profissional, do empregador doméstico, do produtor rural, parte da arrecadação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples) e a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) (BOSCHETTI; SALVADOR, 2007, p. 4-5).

Tal fato contribui para a supressão da perspectiva de universalidade imputada na concepção do sistema seguridade social brasileiro, pois implica na focalização e fragmentação das políticas que o compõe. Ou seja, o padrão de proteção social colocado na Constituição Federal se ateu ao papel, na prática se presencia um estado de insuficiência das políticas de seguridade social, devido a fatores como a transferência de recursos da seguridade social para a sustentação da política macroeconômica regressiva em curso no país. (CFESS, 2000)

A desvirtuação do conceito de seguridade social tem continuidade, ainda, quando se criou leis específicas para cada política da seguridade, separando aos poucos o que deveria ser totalmente articulado, ou seja, em um movimento de criar orçamentos independentes para cada política.

[...] a legislação que regulamentou a Seguridade traçou os rumos da separação das três áreas. A Lei Orgânica da Saúde (nº 8.080, de 1990); as Leis 8.212 e 8.213, de 1991 (do Custeio e dos Planos de Benefícios da Previdência), a LOA, Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 1993), diferentes leis, enfim, vão estabelecer, para cada área, diretrizes específicas. Progressivamente, a segmentação vai se consolidando, através de medidas provisórias, leis complementares, emendas

constitucionais etc. [...] desmembramento do Ministério da Previdência e Assistência Social em duas estruturas: o MPS (Ministério da Previdência Social) e o MAPS (Ministério da Assistência e Promoção Social). Do ponto de vista administrativo, portanto, a Seguridade não tem mais existência forma (GENTIL, 2006, p.121-122).

Acerca do financiamento das políticas da seguridade social, Boschetti e Salvador (2007) apontam que a Previdência Social entre os anos de 1999 a 2004 teve como principais receitas as contribuições de empregados e empregadores, representando mais de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total em todos os anos, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) representando uma média de 23,3% e a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) com participação na média de 3,6%. A Saúde por sua vez teve financiamento formado principalmente pela COFINS com participação em média de 25,7%, pela CPMF com participação em média de 33,6% e pela Contribuição Sobre o Lucro (CSLL) responsável pelo financiamento em uma média de 19,2%. Já a Assistência Social foi financiada majoritariamente pela COFINS, em uma média de 79,1%, pela CSLL com participação em média de 3,4% e pelo Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza contribuindo em média 10,5% para o financiamento da Assistência Social.

Diante disso percebe-se que quem financia a Previdência Social em grande parte são os próprios trabalhadores e no caso da CSLL, abre-se margem para pontuar que o lucro das empresas tem aporte na exploração da classe trabalhadora, logo, de alguma maneira a massa trabalhadora participa do financiamento das políticas sociais mediante outras receitas (como a CSLL) que não as contribuições, sem deixar de lembrar os recursos advindos dos impostos sob consumo que recai diretamente sobre os trabalhadores, tendo em vista o sistema tributário regressivo do país. Diante disso, percebe-se que a destinação dos recursos é feita de maneira fracionada impedindo a consolidação de um orçamento da seguridade social, dando margem para deslocamento de recursos para outros fins, além de que tais recursos têm origem na classe trabalhadora.

À vista dos fatos pontuados, é possível afirmar que a seguridade vem sofrendo diversos ataques, a saúde e assistência social mediante, principalmente, corte de gastos e a previdência social mediante as “reformas” em seu âmbito legislativo e administrativo. A esta última será direcionado o foco da discussão, pontuando sua condição atual e as contrarreformas<sup>6</sup> realizadas em seu escopo.

---

<sup>6</sup>Tal nomenclatura se deve ao teor das mudanças, que nada mais são do que um retrocesso dos direitos do trabalho.

Corroborar-se com a análise de que a política social emerge da contradição entre capital e trabalho à medida que a exploração da força de trabalho alcança um limite. Isso significa dizer que o capital necessita da força de trabalho para se reproduzir, não podendo esgotá-la totalmente, nesse sentido a política social vem para proteger os indivíduos das mazelas e perigos causados pelo próprio capital, expressas na “Questão Social”, contudo, e é importante frisar isso, as políticas sociais não surgem como simples ações paternalistas do Estado capitalista, mas tem sua gênese atrelada também às reivindicações do proletariado e dos movimentos sociais organizados e como aponta Bering e Boschetti (2011):

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento — em geral setorializadas e fragmentadas — às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 61).

Sendo uma política social, a Previdência Social não escapa dessa relação e também está imbricada nos processos inerentes ao capitalismo e se configura como umas das principais políticas de proteção social, engendrada para proteger os trabalhadores dos riscos iminentes do trabalho livre no capitalismo.

No Brasil, data-se sua origem a partir da implantação da lógica do seguro social no final da República velha. As bases da política de seguro social estão ligadas à Lei Eloy Chaves de 1923, pois com essa lei foram implantados os seguros sociais por empresa através das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs). A priori apenas os ferroviários tinham acesso, somente a partir da década de 1930 houve a ampliação do seguro social de uma forma mais global para a classe operária (sobretudo trabalhadores assalariados urbanos, do âmbito estatal e privado), de maneira que as CAPs deram lugar aos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) (IAMAMOTO e CARVALHO, 1982).

Os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) eram voltados apenas para categorias profissionais estratégicas, aquelas mais rentáveis, fato que Bering e Boschetti explicam ao pontuar que:

Os IAPs ofereciam um conjunto de benefícios e serviços de acordo com a contribuição dos trabalhadores, dos empresários e do Estado, que não eram uniformes e, segundo Bravo (2000), possuíam uma orientação contencionista, diga-se, estavam menos preocupados com a prestação de serviços e mais com a acumulação de reservas financeiras (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 133).

Posteriormente os IAPs foram unificados no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)<sup>7</sup> no ano de 1966, significando que “os trabalhadores e empregadores foram sendo gradativamente excluídos da gestão, que se tornou estatizada e centralizada” (BOSCHETTI, 2009, p.2). Já em 1971 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, nesse período a previdência social se estendeu a mais categorias de trabalhadores, como as empregadas domésticas e os trabalhadores rurais. O fato é que durante os anos a Previdência Social vem sendo modificada conforme os interesses do capital. Como sinalizado, com a Constituição Federal de 1988 a previdência passou a integrar a Seguridade Social, em conjunto com a política de saúde e assistência social, a seguridade social é vista como avanço importantíssimo na perspectiva da garantia de direitos, contudo, sua materialização nunca foi posta tal como se colocou nos escritos da carta cidadã. Já nos anos de 1990 com o avanço neoliberal a seguridade social passou a ser constantemente atacada e retrocessos são vistos em sua estrutura. Reforçando o que foi dito, Silva (2018), apresenta que:

Os objetivos da Seguridade Social apontam para a universalidade de cobertura e atendimento, equidade de participação no custeio e gestão democrática. À época, a Previdência Social incorporou direitos como o valor mensal dos benefícios não inferior ao salário mínimo e a irredutibilidade desses valores vinculados ao último salário ou remuneração. Porém esse desenho da Seguridade Social — conquista dos trabalhadores — não agradou ao capital, que vê a Saúde e a Previdência como mercadorias lucrativas. Assim, nem chegou a ser todo implementado e tornou-se alvo de um movimento de contrarreforma, ora mais agressivo e com maior reação social, ora mais sutil e sem grandes reações, dependendo, entre outros fatores, dos instrumentos utilizados, da correlação de forças e do grau de subordinação do Estado às pressões do capital. (SILVA, 2018, p. 132-133).

Já no governo de FHC a previdência passou por uma contrarreforma que resultou na Emenda Constitucional nº 20/98, esta alterou o critério de acesso ao benefício de aposentadoria, a exigência passou a ser por tempo de contribuição no lugar da comprovação de tempo trabalho, além de que introduziu o fator previdenciário que implicou no aumento do tempo de serviço para acesso à previdência e diminuição no valor dos benefícios em torno de trinta por cento. (GRANEMANN, 2016)

A ênfase no sistema contributivo, ao invés de se considerar o tempo de trabalho teve o objetivo de diminuir o déficit nas contas do governo, cuja prioridade é o pagamento de juros (financeirização) e uma articulação com o setor privado para implementação dos fundos privados (FALEIROS, 2000, p. 105).

Outras mudanças podem ser destacas nesse período, Gentil (2006) apresenta que com a criação de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, o processo de desarranjo da

---

<sup>7</sup> Atual Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

seguridade social se intensificou, pois ao criar o fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), um fundo exclusivo da previdência, dificultou ainda mais a objetivação de um orçamento único de seguridade social. Além disso, com a lei de Responsabilidade Fiscal passou-se a considerar algumas receitas, como COFINS, CSLL e CPMF, externas ao orçamento da seguridade social, sendo que constitucionalmente são consideradas receitas próprias da seguridade, mas com a referida lei, estas passaram a ser classificadas como transferência da União e ao fazer isso é como se a mesma estivesse ingressando recursos de fora da seguridade para sustentá-la, quando na verdade tais receitas foram criadas justamente para financiar a seguridade social. Ademais, é válido ressaltar que no quesito despesas o orçamento previdenciário passou a ser destinado para pagamento de encargos de responsabilidade da união, como no caso do pagamento de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que são pagos com recursos do RGPS e isto não deveria acontecer já que estes servidores prestam serviço para União.

Os ataques à Previdência não cessaram por aí, no ano de 2003 houve a ascensão do Partido dos Trabalhadores (PT) ao poder executivo e sob uma perspectiva neodesenvolvimentista, arraigada no ideal da conciliação de classes, os governos do PT fizeram uma ótima propaganda em prol da classe trabalhadora, contudo o produto não correspondeu ao marketing. Tal perspectiva demonstrou certa ironia à medida que teve como principal meta a redistribuição de renda, contudo, imerso em um capitalismo dependente, o Brasil não consegue fugir das premissas do capitalismo global, tampouco das crises e do imperialismo dos países de capitalismo central, isto significa que os ditames do capital internacional serão prioridade. Logo, a perspectiva neodesenvolvimentista ao tentar combater a pobreza sem mudar a estrutura econômica, falha miseravelmente, pois não consegue resistir às ofensas reacionárias do conservadorismo<sup>8</sup> e do neoliberalismo que influenciam os rumos do capitalismo no país, sobretudo em períodos de crise.

Este redistributivismo, que não leva em conta a dependência latino-americana sob o imperialismo total do século XXI, é do ponto de vista teórico um equívoco, somente uma volta ao passado. Do ponto de vista político, mais ainda, uma vez que tal projeto é sustentado no mito da conciliação de classes, incapaz de responder à regressão social e produtiva que o neoliberalismo impôs desde os anos 1980 (PAIVA; HILLESHEIM; CARRARO, 2017, p. 360).

---

<sup>8</sup>Oliveira, Souza e Soares (2019, p. 11) destacam que “o termo conservadorismo reacionário pode aparentar uma contradição, uma vez que seriam como dois movimentos distintos no pensamento social burguês, porém o conservadorismo moderno apresenta-se em algumas de suas vertentes como uma reação ao Iluminismo e à Revolução Francesa, mas com a defesa de conservação de vários elementos da sociedade burguesa.”

Logo, assevera-se que os governos do PT deram continuidade às empreitadas do capital sob direcionamento neoliberal, adotando uma perspectiva de conciliação, pautando a redistribuição de renda como o suprassumo da justiça social. No panorama imediato dos governos do PT foi possível notar uma melhoria das condições de vida com o aumento do emprego e incremento do salário real, contudo, mantinha-se com braço forte a concentração de renda e a estrutural exploração da força de trabalho que sustenta o capitalismo. É necessário admitir que o governo dito de esquerda trabalhou como todos os outros em prol do capital e contra a classe trabalhadora, mesmo que de forma mais branda. Ações como as destacadas por Lara e Silva (2015, p. 286) denunciam a aliança do governo petista com o capital, logo no início do mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

[...] destacam-se a retirada de direitos previdenciários dos servidores públicos exigida pelo Banco Mundial, instituindo a cobrança de contribuição para servidores aposentados, estabelecendo o teto do regime geral da Previdência para as aposentadorias e a criação de um fundo privado de pensão para os futuros servidores que quiserem complementar sua aposentadoria, além da continuidade da política macroeconômica conservadora com base nos mesmos pressupostos neoliberais de Collor e Cardoso. (LARA; SILVA, 2015, p. 286).

No referente à previdência, o governo Lula consolidou mais uma contrarreforma, acerca disso apresenta-se as contribuições de Granemann:

[...] sob o governo de Luiz Inácio Lula da Silva implementa-se a "isonomia às avessas" pelo rebaixamento dos direitos da força de trabalho empregada pelo Estado. Luiz Inácio Lula da Silva fez da contrarreforma da previdência a sua primeira e mais brutal contrarreforma pela EC 41/03. Com ela destruiu-se uma cláusula pétrea da constituição do país: aposentados e pensionistas do serviço público federal passaram a novamente contribuir com a Previdência Social, e isso se estendeu para os regimes próprios dos estados e dos municípios. As isonomia e paridade foram extintas e instituiu-se a previdência privada como (falsa) alternativa para os trabalhadores que ingressaram no serviço público federal após sua regulamentação. A Emenda Constitucional 41/03 foi regulamentada no sentido de entregar a vida de professores e professoras, trabalhadores e trabalhadoras do Estado brasileiro, ao mercado de capitais. Os trabalhadores, além de renunciarem parte de suas vidas diárias cai contribuírem para suas aposentadorias futuras, passam a entregar uma parte de seus salários para o mercado de capitais usá-lo e nomina-lo por "previdência complementar. (GRANEMANN, 2016, p. 180).

Em 2005 as medidas da EC 41/03 foram revistas pela EC 47/05, por meio da qual ficou instituído que trabalhadores aposentados por tempo de contribuição pudessem acessar benefícios previdenciários caso tivessem baixa renda, que os empregadores realizassem pagamento mediante alíquota diferenciada a depender do tamanho da empresa, da atividade econômica exercida e da situação do mercado de trabalho, causando uma grande renúncia tributária que impactou diretamente o orçamento da seguridade, além de tentar ampliar a

cobertura para trabalhadores informais em uma alíquota de 5% sobre o salário mínimo, mas sem direito a aposentadoria por tempo de contribuição, denunciado a restrição de direitos no âmbito da previdência social (SILVA, 2018).

Lula se manteve presidente durante oito anos, em seu segundo mandato uma crise desencadeada em 2008 nos EUA a partir do colapso do setor imobiliário atingiu o Brasil e na tentativa de minimizar os efeitos da crise o governo passou a incentivar o consumo, além de realizar várias renúncias fiscais para impulsionar o capital produtivo. Quanto a esse cenário, Silva (2018, p. 139) aponta que:

[...] utilizou-se do Programa Bolsa Família e dos benefícios previdenciários e assistenciais para estimular o consumo, chegando a conchamar pela mídia os aposentados e pensionistas a consumirem. Essa estratégia favoreceu a política de transferência de recursos monetários dos aposentados ao capital financeiro por meio dos empréstimos consignados em folha de pagamento dos aposentados da Previdência Social e de outras operações financeiras facilitadas pelo acesso dos bancos ao cadastro desses segurados, que se endividaram. (SILVA, 2018, p. 139).

Silva (idem) nos indica que a sucessora de Lula, também filiada ao PT, Dilma Rousseff que presidiu o Brasil de 2011 a 2016 deu continuidade ao direcionamento sociopolítico do governo anterior, já em 2012 houve grande incentivo à aposentadoria complementar com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), além de que durante o governo da ex-presidente houve alterações no acesso de benefícios como pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e seguro-desemprego, as mudanças foram no viés de redução dos valores e do tempo de acesso à medida que aumentou o tempo de contribuição para que o trabalhador pudesse acessar.

Posto isto, é válido destacar que a questão envolvendo a previdência social e suas contrarreformas, é muito mais complexa do que aparenta, ela está imbricada em determinações do Estado capitalista que tentando manter a ordem do capital, age conforme as demandas da mesma. Acontece que nos momentos de crise do capitalismo o Estado transfere recursos do fundo público para o capital financeiro. Por esse motivo, ressalta-se a concepção de que:

O fundo público está presente na reprodução do capital: 1) Como fonte importante para realização do Investimento capitalista [...] o Fundo público comparece por meio de subsídios, de desoneração tributária [...] redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção. 2) Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salário indiretos, reduzindo o custo do capitalismo na sua aquisição. 3) Por meio das funções indiretas do Estado, que no capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infra-estrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas. 4) no capitalismo contemporâneo, o fundo público é responsável por uma

transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentistas (SALVADOR, 2008, p. 75).

Nessa perspectiva apresenta assim, o fio condutor da relação entre Previdência Social e fundo público que nos direciona a entender que a forma como se dá a utilização do fundo público interfere diretamente na conformação das políticas sociais, portanto, da Previdência Social. O fato é que no Brasil o fundo público tem se mostrado a serviço do capital financeiro.

Sabadini (2015) faz uma análise sintética do conceito de capital financeiro, em sua análise aponta que as concepções mais contemporâneas apontam que o capital financeiro se consolida na transição do capital puramente monopolista de base industrial para uma fase de maximização ou financeirização. Neste cenário há a dissociação entre riqueza privada e meios de produção, ou seja, a produção de riqueza passa a ocorrer por meio da posse de títulos e ações, não se atendo mais a controle da propriedade por meio de ativos fixos, a riqueza privada se tornou mais flexível, constituída por partes negociáveis que podem ser convertidas em dinheiro. Uma grande representante desse sistema se chama Bolsa de Valores, por meio da qual se negocia ações ou títulos, possibilitando que qualquer um que tenha poder aquisitivo consiga comprar e posteriormente vender ações, essas ações podem ser entendidas como pequenas partes de um negócio/empresa, que quando vendidas ou compradas no mercado financeiro dão lucro para o acionista, por isso é tão comum que uma mesma pessoa tenha ações de várias empresas, ou seja, receba parte do lucro de várias empresas, os ditos dividendos. De toda forma, o capital financeiro inaugura uma nova fase do capitalismo, muito mais globalizado e muito mais flexível, apresentando novas nuances que associada ao neoliberalismo tenta impor a lógica do capital a toda esfera social.

As novas determinações do capital recaem sobre todo o escopo social, em especial sobre a previdência social dada sua capacidade de mobilizar recursos financeiros que nas mãos do capital financeiro seriam utilizados para gerar lucros. E é na tentativa de acessar esses recursos que o capital com ferramentas do Estado passa a atacar o sistema previdenciário público retirando recursos que seriam destinados para as políticas sociais e passam a ser direcionados para o âmbito do capital na expressão do superávit primário.

Essa perspectiva acarretou no Novo Regime Fiscal, inaugurado pela Emenda Constitucional (EC) nº 95 de 2016, no governo Temer que assumiu o governo após o *impeachment* da ex-presidente Dilma, acirrando a política de austeridade que já vinha sendo materializada, à medida que congelou gastos destinados ao âmbito das políticas sociais por vinte anos, em outras palavras, a EC 95 impediu que recursos fossem vinculados aos fundos



das políticas sociais conforme o previsto na Constituição Federal de 1998, mas as despesas com pagamentos dos juros da dívida pública continuaram. Granemann (2016) aponta que a EC/95 acirra os desmontes das políticas sociais, pois estabelece não somente o congelamento dos gastos, mas reorganiza a aplicação dos recursos do fundo público, a autora aponta ainda que a EC/95 transformou o rodapé de gastos em teto, ou seja, o que era o mínimo a ser destinado para cada política se transfigurou no limite de gastos, diminuindo o gasto com as políticas ao passo que deixa mais recursos livres para o uso do capital.

Então, o fundo público sofre uma nova partição com esses congelamentos. O Estado reservará a cada ano uma parte mais generosa para a transferência aos capitais, sob a forma financeirizada, e reduzirá o espaço das políticas sociais ao transformar aquilo que é de direito, e realizado pela política social, em novos espaços de investimentos de capitais (GRANEMANN, 2016, p. 178).

Análise reforçada por Salvador (2020, p. 06):

Essa estratégia está em sintonia com a financeirização do capitalismo. A financeirização da riqueza implica em maior pressão sobre a política social, especialmente as instituições da seguridade social, pois aí está o nicho dos produtos financeiros. Com isso, as propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado para o mercado, a liberalização financeira passa pela privatização dos benefícios da seguridade social, notadamente, os da previdência social, como aposentadoria e pensões. (SALVADOR, 2020, p. 06).

Em tempos de contrarreforma e neoliberalismo inicia-se um processo de transferência da proteção social do Estado para o mercado, sendo assim, aposentadorias e pensões se tornam mercadorias à mercê da especulação financeira, colocando os direitos dos cidadãos subordinados à crise do capital (SALVADOR, 2010, apud, SALVADOR, 2020). A financeirização das políticas sociais significa um acirramento da disputa pelo fundo público por parte do mercado.

Vianna (2017) analisa que as reformas da previdência poderiam seguir outros caminhos que não fosse o de ‘contrarreformar’, aponta que durante a existência da previdência social brasileira algumas reformas beneficiaram a classe trabalhadora, como quando foi estendida ao emprego doméstico e ao segurado especial, ou seja, caso fosse de interesse do Estado, reformas que buscassem incluir mais trabalhadores no rol da proteção social poderiam ser realizadas. A autora ainda apresenta ponderações acerca da última proposta de reforma da previdência de 2016, tida como fato indispensável pelo governo Temer (prosseguindo com o atual governo Bolsonaro), contudo essa indispensabilidade foi ao longo da tramitação da proposta demonstrando certo abalo, tanto é fato que o ex-presidente Temer admitiu na época que a realização de alterações na proposta pelo Congresso Nacional

eram aceitas pelo Planalto visando a agilidade para que a proposta fosse aprovada, tal fato foi muito bem notado por Vianna que ressalta o terrorismo feito pelo governo como se a reforma da previdência fosse a única saída para impedir a falência do sistema, contudo, fica o questionamento, se a reforma é a única saída, o que leva o governo a aceitar tais alterações?

A resposta para tal pergunta não é tão simples de ser explicada, a contradição entre capital e trabalho, inerente à sociedade capitalista, faz com que as relações sociais sejam tomadas por esse movimento contraditório. Ora, se o capital precisa de força de trabalho para se reproduzir, precisa ao mesmo passo ofertar condições para a reprodução da força de trabalho, nesse âmbito foi que se estruturou a própria previdência, Faleiros (2000) aponta que esta política emerge no período do pacto fordista a partir da construção dos fundos públicos, que desempenharam o papel de garantir tanto a reprodução do capital quanto da reprodução da força de trabalho e que são a base da previdência, estes fundos provêm de um pacto econômico-político em torno das reivindicações dos trabalhadores no âmbito das empresas. Nesse sentido, a previdência se configura tanto como uma proteção diante os riscos do trabalho livre assalariado como uma grande coesão social que faz tornar mais aceitável a exploração capitalista sobre o trabalho.

Esta perspectiva é um dos indicativos do motivo pelo qual o Estado vem tentando eliminar a previdência social aos poucos ao invés de eliminá-la de vez, pois o sistema econômico não pode deixar a força de trabalho sem condições de reprodução, e em tal fato se ancora a ânsia em expandir o sistema privado de previdência que garante a reprodução de mão de obra (mesmo que em condições mínimas) e maximiza ainda mais a reprodução de capital.

As reformas da previdência social no Brasil, não são, pois, meros arranjos conjunturais para um equilíbrio de caixa, como apregoa o governo, mas um processo de refundação das relações de acumulação e das relações de classe (FALEIROS, 2000, p. 102).

O Governo Temer por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287/2016 inaugurou mais um projeto de contrarreforma da previdência social, Silva (2018, p. 148-149) pontua que foi construído um documento com as mudanças a serem realizadas este foi debatido e ficou decidido que a:

[...] idade mínima de mulheres urbanas para aposentadoria para 62 anos e as rurais para 57 anos; a idade dos homens urbanos ficou em 65 anos e os rurais em 60 anos. A contribuição para esses trabalhadores rurais retornou aos quinze anos atuais, porém de modo individual em alíquota de contribuição igual aos trabalhadores urbanos de baixa renda para uma aposentadoria no valor de um salário mínimo. O valor da aposentadoria, cumpridos os requisitos de idade mínima e tempo de contribuição, foi sugerido para 70% da média das contribuições, e para se alcançar

100% da média serão necessários quarenta anos de contribuição [...] os policiais terão aposentadoria com 55 anos de idade e 25 anos de atividade policial. A idade para aposentadoria compulsória do servidor público continuou 75 anos, e o cálculo do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, seguindo a regra geral. A acumulação de benefícios de aposentadorias, bem como de aposentadoria e pensão poderá ocorrer até o valor de dois salários mínimos, e manteve-se a vinculação do valor mínimo ao valor do salário mínimo. Quanto ao BPC para idosos, a idade foi reduzida para 68 anos e manteve-se a vinculação do valor do benefício ao salário mínimo. Já para pessoas com deficiência, foi retirada a vinculação do grau de deficiência ao valor do benefício e a obrigatoriedade de inclusão da renda decorrente de 18. [...] Assim, para os que se vinculam ao RGPS, a idade de partida será 53 anos, se mulher, e 55, se homem. Para os servidores públicos, a idade de partida será 55 anos para mulheres e 60 para os homens. Há variações para as transições das aposentadorias especiais de policiais e outros. (SILVA, 2018, p. 148-149).

A proposta foi aprovada na forma da EC N° 103 de 2019, com algumas alterações, determinou que a idade mínima para aposentadoria das mulheres em atividade urbana será de 62 anos e as trabalhadoras rurais 55 anos; 65 anos se homem urbano e 60 para o trabalhador rural. Para o segurado filiado ao RGPS o tempo de contribuição continuou de 15 anos para mulheres, passando para 20 anos no caso dos homens, determinado no artigo n° 19 da EC. No mais a EC manteve as condições listadas acima. Essa nova contrarreforma da previdência legitimou as prerrogativas neoliberais que desde 1990 direcionam o plano político e econômico, diante disso, Vianna (2017, p. 6) afirma:

De fato, como vários analistas têm mostrado, essa reforma (com ou sem alterações negociadas) não vai operar milagre nas contas públicas. Nem a isso se destina. Tanto quanto não se destina a preservar o futuro da previdência social. Conforme também já explicitado em falas oficiais, e mencionado sutilmente na exposição de motivos que acompanhou a proposta original entregue ao Congresso, em dezembro de 2016, o que importa é restaurar a confiança do mercado. Não precisa matar a onça. Basta mostrar que se tem como dar uma paulada nela. (VIANNA, 2017, p. 6).

Diante de todos os apontamentos, percebe-se que as contrarreformas da previdência têm uma base ideológica bastante sólida, impregnada de princípios neoliberais que enxergam a perpetuação do capital como objetivo motor de suas empreitadas. O neoliberalismo busca exacerbar a individualidade, implicando em concepções como a meritocracia, além de conceber como natural as condições de desigualdade social, como se a realidade concreta não fosse produto das ações humanas, historicamente determinadas. As contrarreformas da previdência encontram no discurso da crise, sobretudo no déficit orçamentário, as justificativas para impor suas condições e sobre este ponto traça-se algumas reflexões no próximo item.

#### **4 DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA OU A VERSÃO BURGUESA PARA A EXTINÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O sistema capitalista emerge de um processo de acumulação primitiva que envolveu violência, roubo, fraudes e expropriou massas dos meios de produção para instituir a propriedade privada. Também financiou ditaduras, como no caso dos EUA em relação aos países da América Latina, sobretudo nas décadas de 1950 e 1960. O fato é que muitas atrocidades foram feitas em nome do capital e continuam a ser reproduzidas.

Na contemporaneidade o capitalismo sob escopo ideológico do neoliberalismo, empreita diversas estratégias para reprodução e acumulação ampliada do capital, utilizando do aparato do Estado para consolidar suas ideias. E é justamente a partir desse contexto que se gestam os diversos ataques à política social, como o caso das contrarreformas da previdência social que sob discurso da crise e do déficit orçamentário vem sendo aos poucos desintegrada de seu sentido, tal seja o da proteção social da classe trabalhadora.

A título de contextualização, salienta-se que a previdência social emerge dentro das contradições estruturais do capitalismo, sendo assim, esta política impõe que o trabalhador mesmo ao produzir a riqueza social precisa guardar parte do seu salário para manter-se na velhice. Todavia, é importante lembrar que antes de existir qualquer tipo de política social, de medidas que tentam minimizar ou compensar os efeitos do trabalho, seja na velhice ou na doença, trabalhadores exerciam sua função até a morte sem nenhum tipo de proteção. É a partir da luta de classes que emerge as primeiras formas de proteção social em torno do trabalho, implicando em estruturas como a previdência que pode ser considerada uma conquista do trabalho sobre o capital, pois aliada às leis do trabalho oportunizou melhoria na condição de vida dos trabalhadores.

Ao longo do tempo, a previdência tomou formas distintas a depender das particularidades de cada sociedade. No caso do Brasil, esta política surge atrelada a lógica do seguro, passando na década de 1980 a fazer parte da seguridade social, que visou uma ampliação da proteção social, ampliando sua cobertura a várias categorias profissionais e ampliou direitos do trabalho. Contudo, a partir da década de 1990, a previdência social vem sendo duramente atacada e seu fim é uma alternativa viva para o Estado brasileiro.

Posto isto, percebe-se que o Estado capitalista sob ordem do capital financeiro interfere nas políticas sociais como um todo e, no caso da previdência social, essa interferência se expressa nas contrarreformas previdenciárias que significam um retrocesso

dos direitos da classe trabalhadora. Na contemporaneidade, as contrarreformas, conforme Silva (2018, p. 135) são justificadas a partir de três argumentos:

[...] o envelhecimento populacional e a ideia de crise, forjando a imagem de inviabilidade da previdência pública sob o regime de repartição; as alegações de altos custos do trabalho, forçando as renúncias tributárias em favor das empresas, reduzindo a participação do capital no custeio da previdência pública e ampliando a participação dos trabalhadores; a falácia de que os investimentos na previdência pública provocam o aumento da dívida pública dos governos e desequilibram os orçamentos [...]. (SILVA, 2018, p. 135)

Quanto ao argumento do envelhecimento populacional, nota-se de fato um aumento na expectativa de vida, contudo, as contrarreformas da previdência desconsideram as particularidades regionais do Brasil e imputam uma lógica de que se o indivíduo vive mais, obrigatoriamente precisa trabalhar mais, impedindo que muitos brasileiros e brasileiras usufruam de suas aposentadorias por um tempo decente. Granemman (2016, p. 182) é brilhante ao analisar esse fato:

[...] então, se a expectativa de vida do homem adulto é de sessenta e seis anos em Alagoas e no Maranhão, elevar a aposentadoria para sessenta e cinco anos de idade, com quarenta ou até quarenta e nove anos de contribuição, significa que as pessoas que contribuíram de múltiplas formas para a formação do fundo público usufruirão por um, dois, três, quatro, cinco anos, no máximo, de suas aposentadorias. (GRANEMMAN, 2016, p. 182).

Referente à crise, é notório que as oscilações do capital têm refletido na economia brasileira. A crise tem sido utilizada como justificativa para vários retrocessos de direitos e aumento da espoliação da classe trabalhadora. Quanto a isso é válido destacar que os direcionamentos políticos e econômicos tomados pelos governos brasileiros, expressam o teor classista do Estado, assim como, as novas nuances do capitalismo internacionalizado e financeirizado. A crise contemporânea do capitalismo não se limita apenas a questões puramente econômicas, mas diz respeito a mudanças sociais, políticas, culturais e institucionais que interferem no processo de produção e reprodução das relações sociais e que solicitam do sistema capitalista a emergência de novas formas de manutenção do domínio do capital sobre o trabalho.

Diante disso é que se configura o que Mota (1995) vai chamar de cultura da crise, que impõe novos valores ético-políticos para dimensionar novos padrões de comportamento. Na atualidade, o neoliberalismo faz este papel, nutrindo perspectivas cada vez mais individualistas, pregando uma liberdade política e comercial, que tem no empreendedorismo uma grande expressão. Tal fato remete a outros valores neoliberais, como a minimização da

regulação estatal e intervenção no âmbito social, que se baseia na crítica do modelo fordista-keynesiano do Estado social, assim como no fracasso das tentativas de implantação do socialismo no segundo pós-guerra, que passa a ser utilizado pelo neoliberalismo como argumento para defender o capitalismo como única opção viável de estrutura socioeconômica e legitimar suas reações frente às políticas sociais.

[...] O traço predominante dessa cultura é a ideia de que a crise afeta igualmente toda sociedade, independentemente da condição de classe dos sujeitos sociais, de modo que a “saída” da crise exige consensos e sacrifícios de todos. Para tanto, a burguesia tenta obter o consenso ativo das classes subalternas, baseado em questões que afetam o cotidiano das classes trabalhadoras, considerando-as como situações decorrentes da crise (MOTA, 1995, p. 101).

A cultura da crise se configura como um projeto de classe visando a hegemonia, neste caso um projeto burguês, que tenta a partir do consenso ativo das classes subalternas, consolidar uma visão única e universal em torno da responsabilidade em relação à crise, tem-se na dívida pública uma expressão deste fato. Sabe-se que durante a década de 1970, o Brasil contraiu uma dívida externa bastante expressa, que atualmente se configura na dívida pública, esta advém dos empréstimos financeiros feitos com os organismos internacionais como o Banco Mundial que ofertam crédito para economias em ascensão ou em algum momento de queda de taxa de lucro.

A dívida pública ganhou destaque, sobretudo, a partir do final da segunda guerra mundial, quando alguns países precisaram de recursos financeiros para se reerguer, nesse ínterim o EUA se ergue como uma grande potência capitalista, criando estratégias que de alguma forma subordinasse as demais economias ao seu poderio, a Doutrina Truman e o Plano Marshall são exemplos disso.

A categoria dívida pública assumiu um lugar importante no capitalismo contemporâneo e estudos a colocam como um elemento ímpar na análise da destinação dos recursos do fundo público. Brettas (2012) destaca que a dívida pública teve o poder de garantir as condições de produção e reprodução do capital no pós-segunda guerra mundial e que contemporaneamente alimenta os circuitos de valorização do capital. E é nesse discurso da dívida pública, no caso do Brasil, que muitas medidas vêm sendo concretizadas para que haja o pagamento dos juros da mesma. O fato é que tal dívida vem sendo paga pela classe trabalhadora, considerando nosso sistema tributário regressivo, além disso, se prolifera uma concepção de que a dívida é nossa, de todos, e que o pagamento dos juros da mesma significa avanço, que a economia vai melhorar, haverá por fim progresso. São discursos que encobrem

o verdadeiro papel da dívida que é o de abocanhar boa parte dos recursos do fundo público para aplicação em capital.

[...] E assim, em nome da necessidade de pagar a dívida, todo um arsenal de mudanças, que contribuem também para alimentar a lucratividade do capital, ganha ares de benefícios para toda a coletividade, universalizando interesses que são, na verdade, exclusivos à grande burguesia (BRETTAS, 2012, p. 112).

A comprovação de que o pagamento dos juros da dívida não busca beneficiar a massa, no caso a classe trabalhadora, fica expresso quando se nota os detentores dos títulos da dívida, quanto a isso a autora é muito pontual ao destacar que:

[...] 70% dos títulos da dívida estão sob o poder de Instituições Financeiras (31,5%), Fundos de Investimento (25,3%) e Fundos de Previdência (15,4%). Estes têm acesso a parcelas expressivas do fundo público e é na garantia de seus interesses de classe que muitos recursos são drenados das políticas sociais para assegurar os compromissos assumidos com a dívida pública (BRETTAS, 2012, p. 112).

Todo esse cenário consegue ser velado pelos discursos sensacionalistas e midiáticos das autoridades políticas. Em torno da cultura da crise conseguem difundir visões deturpadas em relação tanto as causas da crise (determinada pelas próprias estruturas capitalistas) quanto das possíveis soluções. E é nesse contexto que se prolifera o tão famoso discurso do déficit da previdência social, que estaria tornando insustentável a sua existência.

A partir de tal afirmação realiza-se algumas reflexões a respeito do orçamento da previdência social, pois, como já sinalizado no decorrer do trabalho, grandes parcelas de recursos que deveriam ser destinados para compor o orçamento da seguridade social, incluindo nesse caso a previdência, são destinados para fins de reprodução do capital.

Gentil (2006) faz uma análise do orçamento previdenciário no período compreendido de 1990 a 2005, visando concluir se haveria de fato uma crise da previdência social. Seu estudo aponta que a crise é falsa e que os dados disponibilizados para a população partem de cálculos manipulados. A autora apresenta que o cálculo do saldo previdenciário estava sendo realizado com base nas contribuições sobre a folha de salários e receitas próprias menos expressivas, subtraído pelas transferências a terceiros, que na época do estudo seria o Sistema S (SESI, SENAC, SENAI, SENAR, SEBRAE, SESC, SEST, SENAT)<sup>9</sup>, e do pagamento dos benefícios do RGPS. A questão é que ficavam de fora do cálculo receitas expressivas como

---

<sup>9</sup>Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria (SENAI); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (SEBRAE); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Social de Transportes (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes (SENAT).

CSLL, COFINS E CPMF, que são constitucionalmente receitas da seguridade social, mas que estavam entrando nos cálculos orçamentários como transferência da União, como se fosse recursos proveniente do orçamento fiscal, ou seja, o Estado manipulava sua participação no financiamento da seguridade social.

Exemplificando as consequências desse cenário, Gentil aponta a divulgação em 2004 de um déficit previdenciário em R\$ 32 bilhões e em 2005 o valor divulgado foi de déficit de R\$ 37,6 bilhões, quando na verdade, se fosse feito um cálculo correto, o resultado obtido seria superávit de R\$ 8,26 bilhões em 2004 e de R\$ 921 milhões em 2005. Em suma, a autora apresenta que:

Em onze anos houve superávit, particularmente no período mais recente, pós-1999, em que apenas o ano de 2003 apresentou déficit. É importante chamar atenção para o excedente de recursos no caixa do INSS nos anos de 2004 e 2005, que alcançou as cifras de R\$8,2 bilhões e R\$921 milhões, respectivamente. Não seria realista falar em crise previdenciária ou falência do sistema previdenciário diante de semelhante quadro financeiro (GENTIL, 2006, p. 40).

Isto nos leva a verificar que a cultura da crise é real, se faz de forma tão bem encenada que desde a década de 1990 as contrarreformas tem tido espaço vip no âmbito da previdência, tendo oposição de pequenas frentes políticas, mas sem tanta força como aconteceu no processo da constituinte, devido justamente a essa força hegemônica neoliberal, que tem contaminado cada vez mais corpos e mentes. Ademais, é necessário lembrar que as alterações no mundo do trabalho pela reestruturação produtiva desarticularam com força total os sindicatos e o coletivo dos trabalhadores, as formas de trabalho com foco em flexibilização, terceirização e informalidade da força de trabalho afastam limitam cada vez mais os trabalhadores de se organizarem em uma classe para si.

Retomando a questão do déficit, é necessário salientar que mesmo havendo saldo negativo do orçamento previdenciário, este tem aporte em ações inconstitucionais do Estado e em medidas que mesmo constitucionais, são um ataque direto ao orçamento da seguridade social, portanto, da previdência, como o caso da Desvinculação dos Recursos da União (DRU), mecanismo instituído a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal que possibilita o uso livre de parcela das receitas de tributos federais pelo Estado, se configurando com um importante mecanismo de desvio de recursos das políticas sociais para a reprodução do capital, na figura do superávit primário, Salvador (2020, p. 5) destaca que a DRU “[...] passou a vigorar a partir do ano 2000, com sucessivas prorrogações. A mais recente ocorreu por meio da EC 93, que prorroga a DRU até 31 de dezembro de 2023 e amplia de 20% para 30% [...]”. Ou seja, esta ferramenta do Estado direciona uma boa parcela de recursos para a reprodução



do capital, enquanto o tal déficit continua presente, Ora, se as receitas apropriadas pela DRU provêm da tributação e sabe-se que esta tributação recai sobre a classe trabalhadora, nada mais justo que direcionar esse recurso para equilibra o dito déficit, garantindo a continuidade de uma das principais políticas de proteção social, mas já é nítido que essa opção não é válida para os interesses do Estado, melhor, do capital.

A verdade é que o orçamento da previdência social se contabilizado com todos os recursos que a ele deveria ser destinado, seria bastante expressivo, contudo, atacar os direitos da previdência, desvirtuando do seu sentido de proteção social, alimentar o ideal de crise e de uma possível perda de todo o investimento feito ao longo dos anos com previdência social pública, faz despertar o interesse por sistemas completos privados de proteção social, fortalecendo o capital financeiro, tanto é fato que citando Gallino (2016), Silva (2018) coloca que os fundos de investimento:

Alcançaram [...] ao final de 2007 [...] quase um terço do PIB mundial daquele ano. [um pouco mais de 50%] correspondia aos contratos do tipo previdenciário — a maior parte individualizados — geridos por companhias de seguros, bancos e outros entes financeiros. [...] assim] os fundos de pensão tornaram-se em menos de vinte anos um dos mais potentes grupos de investidores institucionais que existem no mundo (GALLINO, 2016, p. 230, apud, SILVA, 2018, p. 135).

Essa questão de atacar a previdência social para ampliar o setor de previdência complementar é analisada por Granneman (2012) e esta parte da premissa de que a política de previdência social tem atenção especial do Estado por sua capacidade de mobilizar recursos financeiros, logo, seria muito proveitoso para o capital gerir esse montante, nesse viés se espria a concepção da previdência complementar como alternativa viável para a insolúvel situação de crise do modelo de repartição.

[...] a denominação previdência complementar é profundamente pedagógica ao difundir o fetiche de uma forma previdenciária que é ao mesmo tempo o seu oposto e negação e apresenta-se como a forma previdenciária mais evoluída e com a capacidade de resolver os possíveis fracassos da previdência por repartição e pública. Fetiche porque deve parecer previdência a não previdência, isto é, deve parecer solidariedade entre trabalhadores, relação entre homens, algo que é o seu exato contrário: um investimento monetário-financeiro, sob a forma de transferência de trabalho necessário ao capital para tornar-se capital, deve parecer o ápice da sociabilidade emancipada, o socialismo dos fundos de pensão (GRANEMANN, 2012, p. 252).

Os idealizadores dos sistemas de previdência social complementar seja ele aberto (sob tutela de instituições financeira, ofertada como mercadorias) ou fechada (existindo no âmbito restrito de uma empresa ou sendo restrito a uma categoria profissional) tentam imputar a

lógica de que a configuração de tal sistema significa a socialização da propriedade, de tal maneira que os trabalhadores estariam compartilhando das tomadas de decisão do rumo do capital por eles produzidos.

É, precisamente, a gigantesca capacidade “econômica” da política previdenciária de acumular recursos que faz dela uma alternativa e um instrumento para o enfrentamento das crises do capital e não o contrário; dito de modo diverso, não é porque está em crise que a política social previdenciária sofre tantos ataques; é sua exuberância acumulativa de recursos, sua possibilidade de largo prazo de mobilizar extensas quantidades de dinheiro que faz dela uma importante saída para o capital e que não deve estar — do ponto de vista do grande capital e de seu Estado — subordinada ao trabalho sob a forma de repartição solidária da classe trabalhadora e como elemento potencial para a formação da consciência de classe para si (GRANEMANN, 2012 p. 254).

A previdência complementar assume a forma de fundo de pensões, estes fundos são tutelados por empresas ou instituições bancárias e transportados pro mercado de ações, visando a produção de lucro. Ou seja, os fundos de pensões são aplicados na compra de ações que em tese vão produzir lucro, no entanto caso haja alguma desvalorização de uma ação, o lucro diminui, inevitavelmente diminui o valor que seria transposto em aposentadoria. Ademais, se existe compra de ações, especulação e espera de valorização e geração de lucro, alguém vai ter que produzir este lucro, logo, os fundos de pensão implicam no aumento da exploração da classe trabalhadora, à medida que o lucro é produzido por meio da mais-valia que em suma é o resultado da exploração do trabalho. Todavia esse emaranhado de determinações não é facilmente identificável, são necessários certos conhecimentos para compreender a empreitada do capital, e para um trabalhador, exausto de sua rotina, preocupado com o que vai ser do amanhã, uma reflexão de tal magnitude não é simples de ser elaborada, por isto tem sido tão fácil a disseminação dessas expressões da cultura da crise.

Destaca-se com esses apontamentos que o discurso da crise, os ataques a previdência social e aos direitos trabalhistas como um todo está diretamente ligado a um projeto de classe, não são situações isoladas para beneficiar uns e outros individualmente, tem respaldo ideológico e sociopolítico, visando especificamente o domínio do capital sobre o trabalho. Transformando políticas sociais em mercadorias e expandindo para todo o tipo de relação social, o ditame do capital, com vistas para a elevação das taxas de lucro e maximização do poder do capital financeirizado.

O cenário contemporâneo, expressa o acirramento da barbárie do sistema capitalista, isto pode ser percebido ao considerar que ações por parte do Estado voltadas para melhorar o índice de formalização dos contratos de trabalho seriam imensamente mais benéficas para a

classe trabalhadora e significaria maior arrecadação de recursos para a previdência social à medida que mais pessoas passariam a contribuir. Contudo, não é segredo que a informalidade é muito proveitosa para o capital, associada a terceirização e flexibilização do trabalho oportunizam maior exploração da classe trabalhadora, diretamente proporcional a taxa de lucro produzida. Em relatório de 2017 o Senado Federal aponta que em ações de fiscalização de trabalho ficou constatado que em casos de trabalho escravo (o máximo da exploração da força de trabalho) 8 em 10 casos correspondiam a trabalhadores em situação de terceirização, o relatório aponta ainda que “[...] de cada 10 acidentes de trabalho ocorrido, 8 ocorrem com trabalhador terceirizado. Portanto, em relação ao trabalho terceirizado, constata-se sempre de maneira mais intensa o desrespeito à legislação do trabalho e da previdência.” (BRASIL, 2017, p. 190)

Privilegiam-se os fundos privatizados e financeirizados, isto é, inseridos na lógica do capital financeiro, vinculando-os aos bancos na perspectiva de sua capitalização através de aplicações financeiras. A lógica da solidariedade entre gerações ou entre grupos sociais como os sadios e os doentes é substituída pela lógica da competitividade individual. A contribuição aos fundos privados depende do indivíduo e se refere exclusivamente à sua contribuição individual ao longo dos anos. A remuneração dessa contribuição fica nas mãos dos gestores privados, apenas acompanhados por um *controle* de burocratas *do Estado*. *Esse* controle está sendo organizado através de agências governamentais que nem sempre atendem ao cidadão mas se vinculam à garantia da melhor situação para o capital, por exemplo mantendo tarifas e juros que lhes sejam favoráveis (FALEIROS, 2000, p. 103).

Percebe-se então que as contrarreformas da previdência e todas as justificativas apontadas pelo Estado se voltam para atender os interesses do capital, impactando de forma muito negativa a vida da classe trabalhadora que além de ser responsável pela riqueza socialmente produzida, é espoliada de seus direitos de reprodução.

Segundo relatório do Senado Federal de 2017 destinado a investigar a contabilidade da previdência social, as renúncias de receitas da seguridade social, dentre os anos de 2007 a 2016, chegaram a atingir um aumento de 239% em 2015, o documento aponta que os valores de desonerações mais que triplicaram, refletindo em dinheiro (na moeda nacional) a quantia R\$ 143 bilhões em 2016. Além disso, compara as renúncias especificamente das seguintes receitas, COFINS, CSLL, das contribuições e do Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), destacando que no período de dez anos (2007 a 2016) a COFINS expressou maior quantitativo de renúncias, justamente a receita que incide sobre a pessoa jurídica, o fato é que durante esse período foi renunciado o expressivo valor de R\$ 925.053,98 milhões.

Ao analisarmos tão somente as desonerações de contribuição social, destinadas exclusivamente a previdência, temos que a União dispensou recursos em 2016 da ordem de mais de vinte e três bilhões com o Simples; mais de um bilhão e seiscentos milhões do Microempreendedor Individual; quase dez bilhões com entidades filantrópicas; e de quatorze bilhões e meio com desoneração da folha de pagamento. **Somando-se esses valores, o Regime Geral de Previdência Social apresentaria não um déficit de cento e trinta e oito bilhões de reais, mas um déficit de oitenta e seis bilhões de reais, ou 37,6% menor** (BRASIL, 2017, p. 116).

Ou seja, o déficit da seguridade social, logo, da previdência, é como aponta Fagnani (2021) totalmente *fake*, ressalta ainda o fato de que o atual governo (presidido por Bolsonaro) inaugurou a PEC 6/2019 que dá nova redação ao Art. 194 da CF-88, visando um retrocesso grotesco no financiamento da seguridade social ao imputar a ideia que o autor chama de “segregação contábil”, ademais, busca dar centralidade para o caráter contributivo da previdência social. Em suma, a PEC tem como objetivo reduzir ao máximo a participação do Estado no financiamento da seguridade, no caso da previdência focar nas contribuições diretas de empregados e empregadores, isto significaria um rompimento total com os princípios constitucionais imputados à seguridade social.

O mesmo autor em estudo de 2017 analisa a participação do governo no financiamento da seguridade social no ano de 2015, comparando países com sistemas parecidos com o brasileiro, no caso os que pertencem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Constatou-se que em 15 dos países a média de participação no financiamento da seguridade social foi de 45%, significando maior parcela dos recursos, “[...] Já como proporção do PIB, verifica-se que, em média, o gasto desses 15 países com a Seguridade Social correspondeu a 30% da riqueza nacional, em 2015, que é valor muito superior à média brasileira, da ordem de 7,5% do PIB.” (FAGNANI, 2017, p. 18).

Mais uma vez fica nítido que o Brasil não tem como prioridade a expansão e consolidação das políticas de seguridade social e mesmo assim análises apontam um superávit orçamentário da seguridade social:

[...] estudos anuais realizados pela ANFIP revelam que a Seguridade Social sempre teria sido superavitária, se fossem seguidos os procedimentos e fontes estabelecidas pela Constituição para o seu financiamento. A Seguridade Social é superavitária mesmo com a crescente subtração das suas receitas pela incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) – estimada em cerca de R\$60 bilhões nos últimos anos e, aproximadamente, R\$500 bilhões nos últimos dez anos (2006 a 2015) [...] a Seguridade Social é superavitária mesmo com a DRU e com as desonerações tributárias concedidas pela área econômica do governo sobre as suas principais fontes de financiamento. Em 2015, por exemplo, a Seguridade deixou de arrecadar R\$157,6 bilhões por conta dessas isenções (FAGNANI, 2017, p. 25).

Enquanto isso, Machado (2019, p.9) com base no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência, ressalta que “[...] empresas privadas devem R\$ 450 bilhões ao INSS e, para piorar a situação, conforme a Procuradoria da Fazenda Nacional, somente R\$ 175 bilhões correspondem a débitos recuperáveis”. A autora retoma o argumento de que esse sucateamento de recursos visa incentivar a busca por sistemas privados de capitalização (previdência complementar, fundos de pensão), mas um ponto relevante indicado em sua análise é o fracasso desse tipo de regime em vários países, com base no estudo feito pela professora Juliana Fiuza sobre relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Machado frisa que:

[...] a pesquisa da OIT mostra que de 30 países que privatizaram total ou parcialmente, entre 1981 e 2014, seus sistemas de previdência social obrigatórios 18 já fizeram a chamada “re-reforma”, ou seja, já reverteram total ou parcialmente a privatização da sua previdência social.

[...] De acordo com a OIT, a capitalização resultou também na deterioração das aposentadorias e benefícios sociais. “Na Bolívia, as pensões privadas correspondem a apenas 20% do salário médio durante a vida ativa do trabalhador. No Chile, a mediana das taxas de substituição futuras é de 15% e apenas 3,8% para os trabalhadores de baixa renda. A deterioração do nível das prestações sociais resultou em aumentos da pobreza na velhice, comprometendo o objetivo principal dos sistemas de previdência, que é a garantia de renda suficiente para a idade avançada e exigindo, como consequência, um apoio público significativo”, registra o documento. Juliana alerta que a capitalização implica, também, custos administrativos elevados, fazendo com que as aposentadorias sejam reduzidas. “É uma perda, em média, de 20% a 30% do que foi depositado”, calcula, com base no relatório da OIT [...]. (MACHADO, 2019, p. 10).

Conclui-se, então, que todo esse panorama está atrelado a tentativa de valorizar o capital, criar condições exuberantes para sua reprodução, para tanto precisa-se cada vez mais de recursos, estes advindos do fundo público, mas como parte desse fundo tem sido disputado pela classe trabalhadora, o capital busca a partir do Estado onerar a capacidade de organização do proletariado, criar uma falsa realidade de consenso de classe e com isso atacar o âmbito das políticas sociais no intuito de deslocar os recursos destas para o capital.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises apresentada acima, pontua-se que a Previdência Social é uma política essencial para o trabalhador acessar direitos que os protejam dos perigos iminentes do trabalho livre assalariado. Percebe-se também que o ataque a ela feito provém de intenções capitalistas de fomentar o mercado financeiro, fortalecendo a lógica privatista do Estado.

Além disso, percebe-se que a contradição entre capital e trabalho permanece mais viva do que nunca, a tentativa de exacerbar a valorização do capital vem sendo feito com o acirramento da exploração da força de trabalho, o que nos faz refletir também a respeito da pobreza como elemento estrutural do capitalismo. Pois, não existe lucro sem exploração e se há exploração há alguém que vem sendo desprovido de sua capacidade de subsistência e se não há capacidade de trabalhar, não há a capacidade de ter recursos para custear os itens básicos para manutenção da vida.

A exploração da força de trabalho, pelo sistema capitalista, no percurso da história demonstrou poder chegar a níveis cruéis, basta lembrar das extensas cargas horárias de trabalho na Europa, no auge da revolução industrial, do trabalho infantil e da ausência total de qualquer tipo de proteção social. Somente com a organização da classe trabalhadora em um movimento de criação de consciência de classe, que tivessem as primeiras formas de política social.

Sabe-se que a base ideopolítica de uma sociedade implica na conformação das relações sociais, o sistema capitalista experimentou o direcionamento de um liberalismo ortodoxo, um breve momento de força de ideais social-democratas e na contemporaneidade se direciona a partir do neoliberalismo.

O neoliberalismo representa a base ideológica de um projeto de classe, da classe burguesa e do capital. A partir da década de 1990, no Brasil, esse projeto vem direcionando o Estado para atender os interesses do capital, em um movimento feroz de ataque à classe trabalhadora através da destruição das bases legislativas e financeira que sustentam as políticas sociais. Neste caso, em específico a previdência social, que experimentou uma ampliação nas décadas de 1930 a 1960 e depois em 1980 com a constituição federal de 1988, mas a partir de 1990 vem sendo arena de contrarreformas que têm demonstrado ser um mecanismo amplo de atendimento dos interesses capitalistas.

As contrarreformas se ancoram na cultura da crise e na construção do discurso do déficit previdenciário, que analiticamente se mostra falacioso, pois não existe déficit, existe um desvio de recursos do orçamento da Seguridade Social e a utilização do fundo público

para pagamento de juros da dívida externa e investimentos em setores do mercado financeiro, a custas da classe trabalhadora.

Portanto, conclui-se que o momento requer a organização da classe trabalhadora na perspectiva de defesa de seus direitos, pautada em uma consciência de classe para si, assim como, a realização de estudos mais aprofundados sobre a temática aqui discutida, na finalidade da socialização do conhecimento. Ainda que a previdência social não seja a única a ser atingida pelas ações contrarreformistas do Estado neoliberal, se faz necessário a defesa dessas políticas, sem esquecer ainda que a supressão dela significa a vitória do capital sobre o trabalho e que isso pode ter rebatimentos seríssimos nas condições políticas, sociais e econômicas da classe trabalhadora.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Lívia. Meritocracia à brasileira: o que é desempenho no Brasil?. **Revista do Serviço Público**, v. 47, n. 3, p. 58-102, 1996.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. Cortez Editora, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. Fundo público, exploração e expropriações no capitalismo em crise. **Expropriação e Direitos no capitalismo. BOSCHETTI, I.(ORG)**. São Paulo: Cortez, 2018.

BEHRING, ELAINE ROSSETTI. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. **Serviço Social**, p. 301-321, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. **Brasília, DF: CFESS**, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilásio. O financiamento da Seguridade Social no Brasil no período 1999 a 2004: quem paga a conta. **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional N° 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

BRASIL. **Senado Federal**. Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos (CPIPREV), Relatório Final. 2017.

BRETTAS, Tatiana. Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público. **Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez**, p. 93-120, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Carta de Maceió, Seguridade Social pública: é possível**. ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, v. 29, 2000.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Boitempo Editorial, 2008.

FAGNANI, Eduardo. O déficit da previdência e a posição dos juristas. **Textos para discussão. Instituto de Economia. UNICAMP: São Paulo**, p. 1-28, 2017.



FAGNANI, Eduardo. O fim do breve ciclo de cidadania social no Brasil (1988-2019): o papel da “Reforma” da Previdência do Governo Bolsonaro. **Políticas públicas no Brasil: estudos interdisciplinares contemporâneos. Córdoba: Editorial de la UNC**, p. 28-52, 2021.

FAGNANI, Eduardo. Reforma tributária para enfrentar a desigualdade social. Brasil: Estado social contra a barbárie, 2020.

FALEIROS, Vicente de Paula. A questão da reforma da Previdência Social no Brasil. **Ser Social**, n. 7, p. 97-116, 2000.

FONSECA, F. S. T.; HOHER, R. Visões de Smith sobre a natureza e as causas da pobreza na Inglaterra. In: XXIV Encontro Nacional de Economia Política, 2019, Vitória - ES. 7º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 14º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.  
GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GRANEMANN, Sara. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. **Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez**, p. 243-260, 2012.

GRANEMANN, Sara. O desmonte das políticas de seguridade social e os impactos sobre a classe trabalhadora: as estratégias e a resistência. **Serviço Social em Revista**, v. 19, n. 1, p. 171-184, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 2000.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, p. 275-293, 2015.

Machado, Katia. O que será da Seguridade Social?. **Revista POLI: saúde, educação e trabalho**, p. 6-13, 2019.

MINAYO, M. C. de L. (Org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 19. **Petrópolis: Vozes**, 1994.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo, **Cortez**, 1995.

OLIVEIRA, Ana Cristina; SOUZA, Giselle; SOARES, Marcela. Capitalismo dependente brasileiro: retrocessos sociais e avanço do conservadorismo reacionário em tempos de crise do capital. **Desenvolvimento, formação social brasileira e políticas públicas: subsídios analíticos para o Serviço Social. Uberlândia: Navegando Publicações**, p. 11-24, 2019.

- PAIVA, Beatriz Augusto de; HILLESHEIM, Jaime; CARRARO, Dilceane. Previdência Social e trabalho: supressão de direitos no capitalismo dependente/Social security and labor: suppression of rights within dependence capitalism. **SER Social**, p. 349.
- PAULO NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. 2009.
- PAULO NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. Cortez Editora, 2014.
- PEREZ, Davi; LARA, Ricardo. Consolidação e atualidade do capitalismo dependente no Brasil: a contribuição de Florestan Fernandes. **Temporalis**, v. 15, n. 29, p. 39-63, 2015.
- POCHMANN, Marcio. Estado de bem-estar social no Brasil: a construção interrompida. Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 135-156, 2020.
- PONTES, Reinaldo. A categoria de mediação em face do processo de intervenção do serviço social. **Cadernos Técnicos, Brasília: Sesi**, n. 23, p. 60-68, 1999.
- SABADINI, Mauricio de Souza. Sobre o conceito de capital financeiro. **Temporalis**, v. 15, n. 30, p. 71-92, 2015.
- SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. Serviço Social em Revista (Online), v. 14, p. 4-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263/11632>>.
- SALVADOR, Evilasio. Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil. Brasil: Estado social contra a barbárie, 2020.
- SALVADOR, Evilasio. Fundo público e financiamento da política de saúde em tempos de austeridade fiscal. 2020.
- SALVADOR, Evilásio. Fundo público no Brasil: Financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007). Brasília, 2008.
- SILVA, Maria Lucia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social & Sociedade**, p. 130-154, 2018.
- TEXEIRA, Aloisio. O ajuste impossível: um estudo sobre a desestruturação da ordem econômica mundial e seu impacto sobre o Brasil. Campinas, 1993.
- VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck et al. Reforma da Previdência: contexto atual, pós-verdade e catástrofe. 2017.